



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

MINUTA DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – CPLP/SEGOV/PMM  
(Processo Administrativo nº 38.01.079/2017 – SEMDEC/PMM)

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ – SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS, designada pela Portaria nº. 001/2017- SEGOV/PMM, sediada na Av. Fab, nº 840, Centro – Macapá/AP, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução **indireta**, sob o **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, Instrução Normativa n. 507, de 24 novembro de 2011, Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1 Até às 10 horas, do dia 31/05/2017, mês maio, ano 2017, no Av. Fab, nº 840, Centro – CEP: 68.900-073, Macapá/AP, para entrega dos Envelopes **Nº 01**, com os documentos de **HABILITAÇÃO**, e **Nº 02**, com a **PROPOSTA**.

**2. DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**

2.1. Às 10 horas, do dia 31/05/2017, mês maio, ano 2017, no setor de licitações localizado no endereço Av. FAB, nº 840, Centro – CEP: 68.900-073, Macapá/AP, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

**ENVELOPE Nº 2**

PROPOSTA (LOTE XXXXX)

**SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CPLP/SEGOV  
PROCESSO Nº 38.01.079/2017-SEMDEC

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos **devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO III**, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### 4. DO OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA MODELO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP**, mediante o regime empreitada por *preço global*, conforme especificações constantes nos Projetos Básicos – ANEXO I, que são partes integrantes deste Edital.

4.2. *A licitação será, conforme tabela constante abaixo, correspondentes ao ANEXOS I, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.*

Lote 01	Extensão m <sup>2</sup>	Valor Global
---------	-------------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

Construção de uma Feira no Município de Macapá, conforme especificação do Projeto Básico.	1.301,44m <sup>2</sup>	R\$ 1.353.000,00
---	------------------------	------------------

4.3. As planilhas que compõe os Projetos Básicos serão entregues em mídia, no formato PDF, no ato da retirada do Edital.

4.4. O valor máximo aceito pela SEGOV/PMM para a execução do objeto desta licitação é **R\$ 1.353.000,00 (Um Milhão, trezentos e Cinquenta e Três Mil Reais)**, sendo neste já incluso os custos de mão de obra, materiais, equipamentos, taxas, transportes, impostos, contribuições, bonificações e despesas indiretas (BDI).

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução da Obra (Convênio nº 250/2015 - PCN) deste Edital correrão por conta do **Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.0402 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte: 02.11 – Tesouro Nacional; Contrapartida – Fonte: 01.01 – Tesouro Municipal.**

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

#### 6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Empresas que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

6.2.3. Empresas que constem no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

6.2.4. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a *Prefeitura Municipal de Macapá/AP*, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.6. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.7. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.8. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.9. Servidor ou dirigente desta Prefeitura Municipal de Macapá/AP ou responsável pela licitação;

6.2.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

6.2.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

7.2. A documentação que deverá estar contida no ENVELOPE 01 corresponde a "1ª FASE / HABILITAÇÃO" que, atendendo ao disposto no Art. 27 da Lei 8.666/93, consistirá de:

### 7.2.1. Habilitação jurídica

7.2.1.1. Cédula de identidade, ou documento equivalente dos sócios;

7.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.1.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

### 7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

7.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 7.2.3. Qualificação Técnica

7.2.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.2.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

7.2.3.3. A comprovação de vínculo profissional deverá ser feita por meio da apresentação da Certidão de Registro e Quitação de **Pessoa Jurídica** e Certidão de Registro e Quitação de **Pessoa Física**, válidas, emitidas pelo CREA acompanhadas de um dos documentos relacionados abaixo:

- a) **Cópia da Carteira Profissional de Trabalho** e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) devidamente atualizada e vistada pelo órgão competente do Ministério do Trabalho que demonstre (m) a identificação do (s) profissional (is) e guia de recolhimento do FGTS onde conste (m) o (s) nome (s) do(s) profissional(ais);
- b) **Contrato de prestação de serviços**, celebrado (s) entre as partes, reconhecido em cartório, em conformidade com a legislação civil comum. (Acórdão nº 2.297/2005, Plenário, rel Min. Benjamin Zymler);
  - b.1. **Declaração (ões) individual (is)**, do (s) profissional (ais) apresentado (s) autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica e assumindo os deveres de desempenhar suas atividades de modo a assegurar a execução satisfatória do objeto licitado. **(Somente para os licitantes que apresentarem contrato em conformidade com a alínea “b” deste subitem);**
- c) Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica;

7.2.3.4. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.5. Declaração de Visita Técnica a ser fornecido pela Coordenadoria de Obras Públicas – COP/SEMOB **(ANEXO VII, DECLARAÇÃO MODELO A)**. As visitas ao local das obras, a serem feitas por pessoa indicada pela licitante, deverão ser solicitadas em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de entrega das propostas e esta solicitação deverá ser feita ao Coordenador de Obras Públicas – COP/SEMOB, por meio escrito e protocolado no protocolo geral da SEMOB/PMM. No requerimento supracitado deverão constar os dados da empresa, o nome do representante, a comprovação de seu vínculo com a licitante (Contrato social da empresa ou Contrato de prestação de serviços, celebrado (s) em conformidade com a legislação civil comum), a indicação do número do edital e seu respectivo objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

- a) As visitas deverão ser realizadas por pessoa indicada pela licitante;  
b) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.3.6. Caso a empresa licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados e não deseje efetuar a visita, deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO B)** formal assinada pelo representante técnico da empresa, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, citando expressamente que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria Especial da Governadoria e recursos extraordinários – SEGOV/PMM. Na declaração supracitada deverão constar os dados da empresa, o nome do representante, a comprovação de seu vínculo com a licitante (Contrato social da empresa ou Contrato de prestação de serviços, celebrado (s) em conformidade com a legislação civil comum), a indicação do número do edital e seu respectivo objeto.

**7.2.4. Qualificação econômico-financeira:**

7.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópias dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":**

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**d) sociedade criada no exercício em curso:**

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.2.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**7.2.5. Garantia de participação:**

7.2.5.1. Apresentar, dentro do envelope de habilitação, a Garantia de participação em nome da Prefeitura Municipal de Macapá/AP no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado : **R\$ 1.353.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e três mil Reais, equivalente a R\$ 13.353,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e três reais)**,. Conforme Art. 31, III da Lei 8.666/93 nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput* e parágrafo 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, cujo comprovante **original** deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

7.2.5.2. Tratando-se de caução em dinheiro deverá ser realizado depósito identificado **diretamente no Caixa**, na conta própria da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, nº 105.700-6 – Agência 3575-0, Banco do Brasil, sendo o pedido de devolução podendo ser feito após a homologação do procedimento licitatório, e a requerimento da interessada.

7.2.5.3. Caso a garantia de participação for do tipo “Carta Fiança Bancária”, poderá utilizar o modelo constante no **ANEXO IX** do presente Edital, obedecendo à forma emitida por bancos devidamente aptos a operar, registrados em todos os órgãos competentes, inclusive, no Banco Central do Brasil.

7.2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia” o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da SEGOV/PMM.

7.2.5.5. No caso de opção por títulos da dívida pública, deverá tais títulos ser acompanhados de documento emitido pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

7.2.5.6. A garantia tratada no subitem 7.3.3.5, deverá ter validade de no mínimo 60 dias consecutivos, a partir da data da apresentação da proposta.

7.2.5.7. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

- a) Pelo licitante inabilitado: declarando formalmente estar de acordo com o resultado apresentado e desistindo do prazo de recurso ou após o encerramento da fase de habilitação.
- b) Pelo licitante não vencedor, após o vencimento da garantia de participação desde que tenha ocorrido a homologação do resultado final da licitação;
- c) Pelo licitante vencedor: após a assinatura do contrato.

**7.2.6. Declarações:**

7.2.6.1. Declaração de total conhecimento e aceitação do edital, conforme **ANEXO IV**;

7.2.6.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme **ANEXO V**;

7.2.6.3. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme **ANEXO VI**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

7.2.7. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, **conforme ANEXO VIII**;

7.2.7.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

7.2.7.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

7.2.7.3. Os documentos dos ENVELOPES quando expedidos por órgão público ou privados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação e Projetos- CPLP/SEGOV (neste caso as empresas deverão apresentar os originais e cópias da documentação para conferência, **impreterivelmente, até 03 (três) dias antes da data** da sessão de recebimento dos documentos de Habilitação) ou publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias devem ser legíveis e não serão aceitas cópias em fax ou com rasuras.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. O valor total da proposta para o lote, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no **ANEXO XI**.

8.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo do Projeto Básico;

8.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

8.1.6. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.7. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto;

8.1.9. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme anexo do Projeto Básico;

8.1.10. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

8.1.11. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254);

8.1.12. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

8.1.13. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006;

8.1.14. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.15. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

8.1.16. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma;

8.1.17. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

8.1.18. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme anexo do Projeto Básico.

8.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

8.3. Declaração de Elaboração Independente da Proposta expedida pela licitante, conforme **ANEXO X**;

8.3.1. Apresentar a declaração no envelope de proposta de preços.

8.3.2. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta;

8.4. Lista de insumos, conforme **ANEXO XII**.

#### **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação e projetos receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.4. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

**9.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.**

9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

9.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.13. **Será considerado inabilitado o licitante que:**

9.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.13.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o *menor preço global*.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa e empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. **Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:**

10.9.1. produzidos no País;

10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Será desclassificada a proposta que:

10.11.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.11.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.11.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.11.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.11.5. Apresentar, na composição de seus preços:

10.11.5.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.11.5.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

10.11.5.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.11.6. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.11.7. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

10.11.7.1. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.12. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

10.12.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.13. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.14. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Município (DOM), Jornal de Grande Circulação Estadual e site da prefeitura de Macapá ([www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br)).

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o Gabinete da Secretaria Especial da Governadoria e recursos extraordinários- SEGOV/PMM instalada no endereço Av. Fab, nº 840, Centro – CEP: 68.900- 073, Macapá/AP.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

12.4. A garantia a ser prestada terá sua validade de 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

12.5. A garantia assegurará o pagamento de:

12.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.5.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.5.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.5.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

12.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no depósito identificado **diretamente no Caixa**, na conta própria da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, nº 105.700-6 – Agência 3575-0, Banco do Brasil, com correção monetária.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

12.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12. Será considerada extinta a garantia:

12.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

### 13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Tão-somente a inscrição no CADIN não determina a impossibilidade de contratar.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

### 14. PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

14.1. O prazo para execução da obra será de **180 (CENTO E OITENTA)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

14.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

14.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### 15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, **ANEXO XIII**.

15.2. **Conceder, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo; conforme art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.**

15.3. **Facilitar a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados.**

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – **ANEXOS X e XIII**.

16.2. A qualidade da obra é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

#### 17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

17.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. Indenizações e multas.

#### 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

18.5. **Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:**

18.5.1. não produziu os resultados acordados;

18.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

19.2.3. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

19.2.4. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.5. multa compensatória de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

19.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Av. Fab nº 840 - Centro, Macapá/AP.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Av. Fab nº 840 - Centro, Macapá/A, e também poderá ser solicitado através do e-mail [cplpsegov@gmail.com](mailto:cplpsegov@gmail.com), nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária do Estado do Amapá/AP ou Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

**21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

21.15.1. ANEXO I – Projeto Básico I;

21.15.2. ANEXO III – Carta de Credenciamento;

21.15.3. ANEXO IV – Declaração de total conhecimento e aceitação do edital;

21.15.4. ANEXO V – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

21.15.5. ANEXO VI – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

21.15.6. ANEXO VII – *Modelo de Atestado de Vistoria*;

21.15.7. ANEXO VIII – Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;

21.15.8. ANEXO IX – Carta de fiança bancária – Garantia de participação;

21.15.9. ANEXO X – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

21.15.10. ANEXO XI – Modelo de Proposta;

21.15.11. ANEXO XII -. Lista de insumos;

21.15.12. ANEXO XIII – *Minuta do Contrato*.

Macapá, 03 de maio de 2017.

**Marcio do Amaral Cardoso**  
Membro da CPLP/SEGOV

**Marcia Romana da Costa da  
Silva**  
Membro da CPL/SEMOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

**Selma Silva Miranda**  
Presidente da CPLP/SEGOV

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO (CONVÊNIO Nº 250/2015/PCN)**

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CPLP/SEGOV  
PROCESSO Nº 38.01.079/2017-SEMDEC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

Construção de Uma Feira Modelo no Município de Macapá – Bairro Novo Buritizal, conforme especificação do Projeto Básico.

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CPLP/SEGOV  
PROCESSO Nº 38.01.079/2017-SEMDEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**SUMÁRIO**

**1. FINALIDADE**

**2. DISPOSIÇÃO**

2.1 OBJETO

2.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

2.3. REGIME DE EXECUÇÃO

2.4. PRAZO

2.5. ABREVIATURAS

2.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.7. MATERIAIS

2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

2.10. PROJETOS

2.11. DIVERGÊNCIAS

2.12. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

**3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2 MOVIMENTO DE TERRA

3.3 FUNDAÇÃO

3.4 PAREDE E PAINÉIS

3.5 ESTRUTURA

3.6 COBERTURA

3.7 REVESTIMENTO

3.8 PAVIMENTAÇÃO

3.9 ESQUADRIAS COM FERRAGENS

3.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

3.12 DIVERSOS/URBANIZAÇÃO

3.13 PINTURA

3.14 COMBATE INCÊNDIO

3.15 ENCERRAMENTO

**4. ENTREGA DA OBRA**

**5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

## 1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a Obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA MODELO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – BAIRRO NOVO BURITIZAL**.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

As execuções dos serviços deverão ser de acordo com o projeto, planilha de custos, especificações técnicas e normas da ABNT, assim como posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor e os regulamentos das Companhias Concessionárias de água, luz e etc.

Em caso de dúvidas relacionadas ao entendimento dos projetos, especificações e planilhas orçamentárias, estas serão dirigidas pela fiscalização.

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB/PMM designará um técnico, doravante denominado fiscal com a competência de fiscalizar o fiel cumprimento do estabelecido, com autoridade para impugnar demolir e refazer os serviços em desacordo com as especificações do projeto.

A presença da fiscalização da obra não diminui a responsabilidade da contratada, que deverá manter um responsável técnico pela obra no local, no mínimo pelo período de três horas e toda vez que for requisitado.

A Contratada deverá manter no canteiro de obra um jogo completo (projetos, especificações e planilha de custo), para utilização da fiscalização.

O construtor requererá a aprovação dos projetos junto ao **CREA/CAU**, Prefeitura e Concessionárias de Água e Luz, bem como providenciará todos os documentos de regularização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

da obra, desde o Alvará de Construção até o Habite-se se for o caso, e deverá apresentar um jogo de cópias aprovadas juntamente com o Alvará de Construção, no prazo de 30 (Trinta) dias à contar da data **ORDEM DE SERVIÇO**.

O construtor é obrigado a manter na obra um livro destinado a “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**”, onde deverão ser feitas anotações pela fiscalização.

As anotações registradas pela fiscalização no “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**” e não contestadas pelo construtor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de anotações, serão consideradas aceitas pelo construtor.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações só será admitida com a prévia autorização da Secretaria de Obras - **SEMOB/PMM**, devidamente registrado no “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**” e assinado pelo fiscal da obra.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados logo após o recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO** correspondente ou registro no Diário de Ocorrência da obra, ficando por sua conta exclusiva, as despesas desses serviços.

É de inteira responsabilidade da Empreiteira a reconstrução de todos os danos e avarias causadas aos serviços já realizados e/ou a terceiros provocados pela execução da obra.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra e ainda não entregues a SEMOB/PMM são de responsabilidade da Empreiteira.

## 2.1. OBJETO

O objeto destas especificações é a obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA MODELO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – BAIRRO NOVO BURITIZAL**.

## 2.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA:

A foi projetada em uma estrutura mista (fundações e pilares em concreto armado e cobertura em estrutura metálica) com a disposição de boxes com piso de alta resistências e paredes revestidas em cerâmica, dotados de instalações elétricas e hidrossanitárias.

## 2.3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

## 2.4 PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

O prazo para execução da obra será de **180 (CENTO E OITENTA)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

## 2.5. ABREVIATURAS

As abreviaturas nesta especificação técnicas seguirão a ordem abaixo discriminada:

- 2.5.1 - **PMM**: Prefeitura Municipal de Macapá
- 2.5.2 - **FISCALIZAÇÃO**: Engenheiro ou preposto credenciado pela PMM
- 2.5.3 - **CONTRATADA**: Firma com a qual for contratada a execução das obras
- 2.5.4 - **ABNT**: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 2.5.5 - **CREA**: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 2.5.6 – **CAU**: Conselho Arquitetura e Urbanismo.
- 2.5.6 - **ART**: Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 2.5.7 – **SEMOB**: Secretaria Municipal de Obras.

## 2.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**;
- As normas do Governo do Estado do Amapá e de suas concessionárias de serviços públicos.
- As normas do CREA/AP e CAU/AP.

## 2.7. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

### 2.7.1. Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica. (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

## 2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato

## 2.9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

## 2.10. PROJETOS

O projeto de arquitetura será fornecido pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e do Estado do Amapá prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

## 2.11. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

## 2.12. LIMPEZA

A CONTRATADA deverá prevê a limpeza da área, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18).

### 2.12.1. Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão do Programa Calha Norte, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para a execução da obra deverão ser executados conforme o prescrito no Caderno de Encargos da Prefeitura Municipal de Macapá, nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

### 3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### Normas Técnicas:

#### NR – 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Caberá a empresa a providenciar a entrada provisória de energia elétrica, para os serviços iniciais em poste de madeira, de acordo com demanda de serviço. Sendo a mesma responsável pelas taxas cabíveis a companhia de energia.

Os serviços de limpeza do terreno serão feitos de forma manual ou mecânica de capina, destocamentos, remoção de entulhos de modo a deixar livre, toda a área, de raízes, tocos de árvores e outros detritos, livrando-se as árvores de grande porte que poderão ser preservadas. Todo entulho proveniente da limpeza do terreno deverá ser removido da obra.

Para refeitório, escritório e depósito de guarda de materiais fechado, será executado em madeira compensada com banheiro, (estrutura, paredes, esquadrias, etc.), com piso em argamassa de cimento e areia traço 1:6, e cobertura em telha de fibrocimento de 4 milímetros , pintado com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

tinta PVA. A empresa deverá apresentar um "Layout" do canteiro da obra, onde deverá constar um barracão de 44 m<sup>2</sup> de área construída.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações pela fiscalização da obra, com madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas com pintura a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico pela sua durabilidade e qualidade. As placas serão afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Será utilizada placa, tipo Outdoor, nas dimensões 2,00 x 3,00 m, estruturada com pernamancas aplainadas, fixados por esteios aplainados de 0,10 x 0,10 x 4,00m.

A locação será executada conforme detalhes em projeto, respeitando os alinhamentos que se fizerem necessários de acordo com as exigências da fiscalização, determinando os pontos conforme projeto arquitetônico, devendo os pontos topográficos de planimetria e altimetria serem fixados com gabarito de madeira brancos devidamente fincados ao solo de modo a evitar perdas destes pontos por remoção e/ou alterações nas balizas.

Os gabaritos serão construídos com sarrafos de tábuas com 10 cm de largura, nivelados e pregados em pedaços de linha (8x8) cm que deverão ser fixados firmemente no solo a intervalos não superiores a 1,50 metros em toda a volta da área a edificar.

Procedimento executivo:

- Será construído um gabarito formado por guias de madeira de 10 cm por 2,50 cm de espessura, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros de 5,0 cm x 5,0 cm, com afastamento conveniente da passarela a construir;
- Mediante pregos afixados no topo dessas guias, através de coordenadas, os alinhamentos são marcados com linhas esticadas, onde essas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo.

### 3.2 MOVIMENTO DE TERRA

#### Normas Técnicas Utilizáveis:

- **NR 18** – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.6 – Escavações, fundações e desmonte de rocha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

- **NBR 9061** – Segurança de escavação a céu aberto.
- **NBR 12266** – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água.

**Normas Técnicas Utilizáveis:**

- **NR 18** – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.6 – Escavações, fundações e desmonte de rocha.
- **NBR 9061** – Segurança de escavação a céu aberto.
- **NBR 12266** – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água.

Esta especificação fixa as condições de execução e controle de escavação de material constituinte do terreno natural, para a implantação da fundação da passarela em concreto armado, mediante abertura de brocas e blocos de fundação em conformidade com as dimensões indicadas no projeto.

Materiais considerados inadequados, tais como argilas orgânicas, areias fofas, argilas muito plásticas e solos micáceos, devem ser removidos na largura e profundidade indicadas no projeto e transportados para local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

- Equipamento

A escavação deve ser executada mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilitem a execução dos serviços de acordo com as condições especificadas e a produtividade requerida.

A seleção dos equipamentos obedecerá às seguintes indicações:

a) escavação em solo - são empregados draga manual, ferro de cova, Pa, etc.

- Execução

a) a escavação deve ser precedida da execução dos serviços de limpeza do terreno e locação da obra, e deve ser executada de acordo com os elementos técnicos, fornecidos à CONTRATADA, do projeto;

b) na escavação serão utilizados processos manuais descritos anteriormente;

c) as dimensões das cavas de fundação deverão obedecer às cotas do projeto;

d) a escavação deve ser executada de acordo com a previsão da utilização adequada ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

da rejeição dos materiais extraídos;

A escavação das cavas será feita em profundidade que comporte a execução das brocas e blocos.

e) constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados para a confecção de reaterros, deve ser procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização;

f) o material excedente, que não se destinar ao fim indicado no parágrafo anterior deve ser removido para local de bota-fora, aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

g) no caso de presença de solo de expansão superior a 2%, de baixa capacidade de suporte ou de solos orgânicos, este rebaixamento deverá ser da ordem de 1,0m e, em seguida, proceder-se-á à execução de novas camadas, as quais serão objeto de definição no projeto.

#### Controle Geométrico

O acabamento da escavação deve ser executado manualmente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- a) variação de altura máxima de  $\pm 0,05$  m para o eixo, bordas e alinhamentos paralelos;
- b) variação máxima da dimensão horizontal, em qualquer direção e sentido, de 0,20m, não se admitindo variação para menos.

Será realizado aterro entre os baldrames com material laterítico em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhados e energicamente apiloados com **compactador tipo sapo**, de modo a serem evitados ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

O local onde será levantada a nova edificação deverá ser nivelado e deixado na cota definitiva tal como definida pelo projeto.

### 3.3 FUNDAÇÃO

#### Normas, Especificações e Métodos Oficiais

Esta especificação vem complementar as seguintes normas, especificações e métodos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

ABNT em suas últimas edições:

- NBR-5732 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado.**
- NBR-5738 - Moldagem e Cura de Corpos de Prova Cilíndricos de Concreto.**
- NBR-5740 - Análise Química do Cimento Portland.**
- NBR-5741 - Extração e Preparação de Amostras - Cimento Portland.**
- NBR-5750 - Amostragem de Concreto Fresco.**
- NBR-6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado.**
- NBR-6467 - Determinação do Inchamento de Agregados Miúdos para Concreto.**
- NBR-7190 - Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira.**
- NBR-7211 - Agregados para Concreto.**
- NBR-7212 - Execução de Concreto Dosado em Central.**
- NBR-7215 - Cimentos - Métodos de Determinação e Consistência Normal e Tempo e Pega.**
- NBR-7216 - Amostragem de Agregados**
- NBR-7217 - Determinação da Composição Granulométrica dos Agregados**
- NBR-7218 - Determinação do Teor de Argila em Torrões nos Agregados**
- NBR-7219 - Determinação do Teor de Materiais Pulverulentos nos Agregados**
- NBR-7220 - Avaliação das Impurezas Orgânicas das Areias para Concreto**
- NBR-7221 - Ensaio de Qualidade de Areia**
- NBR-7223 - Consistência de Concreto - Abatimento de Tronco de Cone**
- NBR-7225 - Materiais de Pedra e Agregados Naturais.**
- NBR-7480 - Barras de Fios de Aço Destinados a Armaduras de Concreto Armado.**
- NBR-7481 - Telas de Aço Soldadas para Armaduras de Concreto.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Além das exigências das normas acima listadas, os serviços do item Fundações também deverão seguir as indicações abaixo.

#### CONCRETO

Concreto de cimento Portland com Fck mínimo de 25 MPA, com controle rigoroso do fator água-cimento especificado para o traço. A mistura dos componentes deve ser feita manual ou com o auxílio de misturador mecânico (betoneira), O adensamento deverá ser realizado exclusivamente por intermédio de vibradores mecânicos.

**A Contratada deverá também atender as seguintes especificações abaixo relacionadas:**

O concreto de 25 MPA deve obedecer às secções de projeto.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira, por sua resistência e estabilidade.

As peças não poderão ser concretadas sem primordial e minuciosa verificação, por parte da Empreiteira e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações, escoramentos das formas e armaduras correspondentes bem como seu prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ficar embutidas na massa do concreto.

#### Dosagem do Concreto

As quantidades de cada componente da mistura serão determinadas a fim de se conseguir para o concreto as características mecânicas exigidas (25 Mpa). Deverá ser adotada a dosagem experimental, sendo admitida a dosagem não experimental somente para obras de pequeno vulto, de acordo com os **itens 8.3.1 e 8.3.2 da NBR-6118**.

Qualquer método baseado no fator água/cimento poderá ser utilizado para a dosagem experimental, desde que aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser dosadas e ensaiadas várias composições para cada tipo de concreto a ser usado, apresentando-se os melhores resultados à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

Uma vez adotado determinado traço, os materiais componentes não poderão apresentar variações de qualidade, procedência, quantidade, granulometria ou outras. Qualquer alteração exigirá novo estudo de dosagem para definição do novo traço que deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Os materiais componentes serão periodicamente ensaiados, conforme **NBR-5732 e NBR-7211**, e o traço corrigido de acordo com os resultados destes ensaios.

Os agregados deverão ser dosados em peso, permitindo-se para a água, dosagem em volume. Em casos especiais a FISCALIZAÇÃO poderá autorizar em volume.

#### **Preparo do Concreto**

O concreto poderá ser preparado na própria obra. O concreto pré-misturado deverá atender à presente especificação, estar de acordo com o **NBR-7212** e todas as demais normas, ensaios e métodos pertinentes.

Em cada ciclo de mistura deverá ser verificada a umidade dos agregados e em função dos resultados, a quantidade de água a adicionar deverá ser corrigida para manter-se a dosagem adotada para o concreto. O tempo mínimo de mistura deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Para o concreto preparado mecanicamente, além do exposto nesta especificação, deverá ser atendido o **item 12.4 da NBR-6118**.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO aceitar a mistura e o amassamento manual de volume de concreto não superiores a 0,25m<sup>3</sup>. Em caso de aceitação, deverá ser observado o **item 12.3 da NBR-6118**.

#### **Consistência do Concreto**

A determinação da consistência do concreto deverá ser feita por ensaios de abatimento de corpos de prova tronco cônicos (Slump test), de modo a se constatar se a consistência prevista está sendo obtida.

#### **Formas**

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças de estrutura constantes dos respectivos desenhos.

Deverão ser construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas atuantes, entre as quais, as produzidas pelo concreto fresco lançado.

As formas deverão ser dimensionadas e executadas obedecendo às normas pertinentes, no caso do emprego de madeira.

#### **Escoramentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Os escoramentos deverão ser projetados e executados de modo a apresentarem segurança quanto à estabilidade e resistência.

Deverão obedecer às prescrições das normas NBR- 6118, itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.3.1 e NBR- 7190.

Deverão apresentar rigidez suficiente para não se deformarem em excesso sob a ação das cargas e variações de temperatura e/ou umidade.

Sempre que necessário as escoras deverão possuir em suas extremidades, dispositivos para distribuir as pressões de modo a não comprometerem a eficiência de seus pontos de apoio.

- **Precauções Anteriores ao Lançamento do Concreto**

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

- **Cimento**

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente.

No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

- **Água**

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos,

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura.

Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições do item 8.1.3 da Norma NBR 6118.

- **Mistura e Amassamento**

O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras. O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

- **Transporte**

O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica. A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação. A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

- **Adensamento**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas. Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais.

Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

de peças protendidas. O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra fôrmas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

- **Cura**

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura. A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

- **Reparos**

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização. Registrando-se graves defeitos, deverá ser ouvido o autor do projeto.

- **Juntas de Concretagem**

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

tornando-a a mais rugosa possível.

Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monolitividade da peça. Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superfície. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118.

- **Processo Executivo**

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento.

No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes.

A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118. A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada e submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural.

Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização. Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de alto-forno e outros cimentos especiais. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais. O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (fck) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

- **Aceitação da Estrutura**

Satisfeitas as condições do projeto e desta Prática, a aceitação da estrutura se fará mediante as prescrições no item 16 da Norma NBR 6118.

- **Reparos**

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

#### **Aços para Armaduras**

Todo o aço das armaduras passivas das peças estruturais de concreto armado deve estar de acordo com o que prescreve a NBR-7480.

De cada partida de material que chegar à obra, serão retiradas amostras para ensaio de acordo com o item 5 da NBR-7480. Os ensaios deverão ser executados por laboratório idôneo e de conformidade com o item 6 da NBR-7480. Os resultados dos ensaios serão analisados pela FISCALIZAÇÃO, que aceitará ou rejeitará o material, seguindo os itens 7 e 8 da NBR-7480.

Quando forem utilizadas telas de aço soldadas pré-fabricadas, elas deverão atender as exigências da NBR-7481 e as listas de material constantes dos desenhos indicarão o tipo de tela a ser empregada.

#### **Arames para Emendas de Concreto**

Para amarração das armaduras será usado arame recozido preto, bitola 18 AWG.

#### **Armaduras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Nos desenhos de armação estarão as categorias e classes de aços a serem utilizados nas diferentes partes da estrutura.

As barras de aço que não se apresentarem retas antes da preparação das armaduras, deverão ser alinhadas por método que mantenha inalteradas as características mecânicas do material.

Os dobramentos e medidas das armaduras deverão estar rigorosamente de acordo com as indicações dos desenhos, permitindo-se a tolerância de mais ou menos 5mm para as medidas lineares ao longo do eixo da barra.

Os dobramentos para ganchos e estribos deverão ser feitos segundo os critérios especificados no item 6.3.4.1 da NBR-6118 e os dobramentos de barras curvadas, segundo o que estabelece o item 6.3.4.2 da mesma.

Para as barras que necessitarem de emendas, estas deverão ser executadas conforme os itens 6.3.5 e 10.4 da NBR-6118 e localizadas rigorosamente nas posições previstas nos desenhos.

Se os desenhos não indicarem as posições das emendas, estas deverão ser executadas, sempre que possível, em regiões de menor solicitação; porém, quando isso não for possível, as emendas deverão apresentar total garantia de eficiência e segurança.

A CONTRATADA poderá substituir um tipo de emenda por outro, desde que previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A montagem das barras das armaduras obedecerá sempre as posições indicadas nos desenhos.

As barras deverão ser devidamente amarradas a fim de não sofrerem deslocamentos de suas posições no interior das formas antes e durante a concretagem.

Quando os desenhos de armação não indicarem os espaçamentos entre as barras paralelas, não serão admitidas distâncias inferiores aos valores mínimos prescritos pela NBR-6118 no item 6.3.2.

O cobrimento do concreto sobre as barras das armaduras não poderá ser inferior aos valores mencionados no item 6.3.3.1 da NBR-6118.

Havendo necessidade de se deslocar alguma armadura que interfira com tubulações, eletrodutos, chumbadores, inserts, etc., e se este deslocamento exceder um diâmetro da barra ou

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

às tolerâncias permitidas por norma, a nova posição deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO e submetida à sua aprovação, que poderá, se julgar necessário, exigir a colocação de armaduras adicionais de reforço na região afetada pelo deslocamento.

As armaduras serão inspecionadas antes da concretagem a fim de se constatar estarem corretas, devidamente montadas, isentas de escamas de laminação, terra, argamassa, óleo, escamas de ferrugem ou outro material que possa prejudicar sua aderência ao concreto.

O alicerce corrido das alvenarias internas deverão dimensões mínimas à secção transversal depois de concluídos os serviços serão de 20,00 cm x 30,00 cm e 0,30mx0,30m respectivamente.

Para a preparação do concreto ciclópico, o concreto utilizado deve atender aos mesmos requisitos estabelecidos para o concreto convencional, adicionando-se até 30%, em volume, de pedra de mão. No caso do uso de alvenaria de pedra, o rejuntamento deve ser feito com argamassa de cimento: areia, traço 1:4, nas dimensões de secção transversal 20 cm x 30 cm (profundidade).

Deverão ser selecionadas pedras de boas qualidades, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal, os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo assim melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando a segurança da estrutura; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão, então será lançada uma camada de argamassa com total preenchimento dos espaços vazios entre as pedras.

Desse modo, em camadas sucessíveis o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

### 3.4 PAREDES E PAINÉIS

Esta especificação vem complementar as seguintes normas, especificações e métodos da ABNT em suas últimas edições:

**NR-18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção – 18.17 –  
Alvenaria de tijolos e blocos cerâmicos;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

**NBR-8545 - Bloco cerâmico para alvenaria;**

**NBR-8042 - Bloco cerâmico para alvenaria – formas e dimensões**

As paredes serão executadas obedecendo aos alinhamentos e espessuras indicadas no projeto e de acordo com o que estabelece a EB-50 e NB-116 da ABNT.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de seu assentamento e a argamassa de assentamento será composta de cimento e areia média, no traço 1:4 O assentamento será com juntas verticais amarradas desencontradas. As fiadas deverão ser executadas perfeitamente em nível, alinhadas e apuradas. As juntas terão a espessura média de 10 milímetros.

Todas as aberturas serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes. Este respaldo será executado depois de decorrido o tempo necessário, após a conclusão de cada pano, para que a argamassa tenha se solidificado.

- Os tijolos serão selecionados quanto às medidas, aspecto, cor e sonoridade de maneira a se obter bom acabamento.
- As paredes terão as espessuras indicadas no projeto e quando forem aparentes deverão seguir o projeto quanto à disposição dos tijolos e aspecto final de fachada.
- As superfícies dos tijolos que irão receber a argamassa deverão ser cuidadosamente limpas, de modo a se remover qualquer material estranho, que venha a prejudicar a aderência entre a superfície do tijolo e a argamassa.
- O assentamento será em argamassa, com trabalhabilidade adequada, traço 1:4 - cimento e areia.
- As tubulações embutidas nas paredes serão montadas previamente para evitar posterior abertura de rasgos, sobretudo quando as posições forem horizontais.
- Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando os tijolos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

- Verificar a construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão de gabarito para a construção em si.
- Esticar uma linha que servira como guia, garantido o prumo e horizontal da fiada.
- Verificar o prumo de cada tijolo assentado.
- As juntas entre os tijolos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 milímetros.
- As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.

Após os revestimentos dos pisos e paredes, fazer um rasgo com máquina própria para o engate das divisórias. As placas das divisórias deverão estar aprumadas e niveladas.

Suas fixações serão realizadas com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia) que deverá preencher todos os vazios do rasgo

### 3.5 ESTRUTURA

#### Normas, Especificações e Métodos Oficiais.

Esta especificação vem complementar as seguintes normas, especificações e métodos da ABNT em suas últimas edições:

**NBR-5732 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado.**

**NBR-5738 - Moldagem e Cura de Corpos de Prova Cilíndricos de Concreto.**

**NBR-5740 - Análise Química do Cimento Portland.**

**NBR-5741 - Extração e Preparação de Amostras - Cimento Portland.**

**NBR-5750 - Amostragem de Concreto Fresco.**

**NBR-6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado.**

**NBR-6467 - Determinação do Inchamento de Agregados Miúdos para Concreto.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

- NBR-7190 - Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira.**
- NBR-7211 - Agregados para Concreto.**
- NBR-7212 - Execução de Concreto Dosado em Central.**
- NBR-7215 - Cimentos - Métodos de Determinação e Consistência Normal e Tempo e Pega.**
- NBR-7216 - Amostragem de Agregados**
- NBR-7217 - Determinação da Composição Granulométrica dos Agregados**
- NBR-7218 - Determinação do Teor de Argila em Torrões nos Agregados**
- NBR-7219 - Determinação do Teor de Materiais Pulverulentos nos Agregados**
- NBR-7220 - Avaliação das Impurezas Orgânicas das Areias para Concreto**
- NBR-7221 - Ensaios de Qualidade de Areia**
- NBR-7223 - Consistência de Concreto - Abatimento de Tronco de Cone**
- NBR-7225 - Materiais de Pedra e Agregados Naturais.**
- NBR-7480 - Barras de Fios de Aço Destinados a Armaduras de Concreto Armado.**
- NBR-7481 - Telas de Aço Soldadas para Armaduras de Concreto.**

### **Formas**

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças de estrutura constantes dos respectivos desenhos.

Deverão ser construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas atuantes, entre as quais, as produzidas pelo concreto fresco lançado.

As formas deverão ser dimensionadas e executadas obedecendo às normas pertinentes, no caso do emprego de madeira.

### **Escoramentos**

Os escoramentos deverão ser projetados e executados de modo a apresentarem segurança quanto à estabilidade e resistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Deverão obedecer às prescrições das normas NBR- 6118 itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.3.1 e NBR-7190.

Deverão apresentar rigidez suficiente para não se deformarem em excesso sob a ação das cargas e variações de temperatura e/ou umidade.

Sempre que necessário às escoras deverá possuir em suas extremidades, dispositivos para distribuir as pressões de modo a não comprometerem a eficiência de seus pontos de apoio.

#### **Aços para Armaduras**

Todo o aço das armaduras passivas das peças estruturais de concreto armado deve estar de acordo com o que prescreve a NBR-7480.

De cada partida de material que chegar à obra, serão retiradas amostras para ensaio de acordo com o item 5 da NBR-7480. Os ensaios deverão ser executados por laboratório idôneo e de conformidade com o item 6 da NBR-7480. Os resultados dos ensaios serão analisados pela FISCALIZAÇÃO, que aceitará ou rejeitará o material, seguindo os itens 7 e 8 da NBR-7480.

Quando forem utilizadas telas de aço soldadas pré-fabricadas, elas deverão atender as exigências da NBR-7481 e as listas de material constantes dos desenhos indicarão o tipo de tela a ser empregada.

#### **Arames para Emendas de Concreto**

Para amarração das armaduras será usado arame recozido preto, bitola 18 AWG.

#### **Armaduras**

Nos desenhos de armação estarão as categorias e classes de aços a serem utilizados nas diferentes partes da estrutura.

As barras de aço que não se apresentarem retas antes da preparação das armaduras, deverão ser alinhadas por método que mantenha inalteradas as características mecânicas do material.

Os dobramentos e medidas das armaduras deverão estar rigorosamente de acordo com as indicações dos desenhos, permitindo-se a tolerância de mais ou menos 5mm para as medidas lineares ao longo do eixo da barra.

Os dobramentos para ganchos e estribos deverão ser feitos segundo os critérios

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

especificados no item 6.3.4.1 da NBR-6118 e os dobramentos de barras curvadas, segundo o que estabelece o item 6.3.4.2 da mesma.

Para as barras que necessitem de emendas, estas deverão ser executadas conforme os itens 6.3.5 e 10.4 da NBR-6118 e localizadas rigorosamente nas posições previstas nos desenhos.

Se os desenhos não indicarem as posições das emendas, estas deverão ser executadas, sempre que possível, em regiões de menor solicitação; porém, quando isso não for possível, as emendas deverão apresentar total garantia de eficiência e segurança.

A CONTRATADA poderá substituir um tipo de emenda por outro, desde que previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A montagem das barras das armaduras obedecerá sempre as posições indicadas nos desenhos.

As barras deverão ser devidamente amarradas a fim de não sofrerem deslocamentos de suas posições no interior das formas antes e durante a concretagem.

Quando os desenhos de armação não indicarem os espaçamentos entre as barras paralelas, não serão admitidas distâncias inferiores aos valores mínimos prescritos pela NBR-6118 no item 6.3.2.

O cobrimento do concreto sobre as barras das armaduras não poderá ser inferior aos valores mencionados no item 6.3.3.1 da NBR-6118.

Havendo necessidade de se deslocar alguma armadura que interfira com tubulações, eletrodutos, chumbadores, inserts, etc, e se este deslocamento exceder um diâmetro da barra ou às tolerâncias permitidas por norma, a nova posição deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO e submetida à sua aprovação, que poderá, se julgar necessário, exigir a colocação de armaduras adicionais de reforço na região afetada pelo deslocamento.

As armaduras serão inspecionadas antes da concretagem a fim de se constatar estarem corretas, devidamente montadas, isentas de escamas de laminação, terra, argamassa, óleo, escamas de ferrugem ou outro material que possa prejudicar sua aderência ao concreto.

- **Precauções Anteriores ao Lançamento do Concreto**

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

- **Cimento**

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente.

No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

- **Água**

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura.

Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições do item 8.1.3 da Norma NBR 6118.

- **Mistura e Amassamento**

O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras. O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

- **Transporte**

O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica. A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação. A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

nas juntas de concretagem preestabelecidas. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

- **Adensamento**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas. Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais.

Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem de peças protendidas. O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra fôrmas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

- **Cura**

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura. A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

- **Reparos**

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização. Registrando-se graves defeitos, deverá ser ouvido o autor do projeto.

- **Juntas de Concretagem**

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tornando-a a mais rugosa possível.

Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça. Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superfície. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118.

- **Processo Executivo**

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento das

No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes.

A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118. A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada e submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural.

Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização. Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de alto-forno e outros cimentos especiais. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais. O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (fck) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

- **Aceitação da Estrutura**

Satisfeitas as condições do projeto e desta Prática, a aceitação da estrutura se fará mediante as prescrições no item 16 da Norma NBR 6118.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

- **Reparos**

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies será reparado de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

Sobre o vão de portas deve-se aplicar o uso de vergas e das janelas devera ser as vergas e contravergas, onde as mesmas serão moldadas no local ou poderão ser pré-moldadas. As vergas e contravergas precisam exceder a largura do vão em 20 cm de cada lado e ter altura de 10 cm. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, aconselha-se uma verga contínua sobre todos eles. Para evitar que vigas com grandes cargas concentradas nos apoios incidam diretamente sobre a parede, é necessário usar coxins de concreto para que haja distribuição da carga. A dimensão do coxim tem de estar de acordo com a dimensão da viga. A argamassa de assentamento deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los no alinhamento por ocasião do assentamento. Para evitar perda da plasticidade e consistência da argamassa, ela será preparada em quantidade adequada à sua utilização. Em caso de distâncias longas de transporte, podem-se misturar a seco os materiais da argamassa, adicionando água somente no local do seu emprego.

### 3.6 COBERTURA

A cobertura será em estrutura metálica, devidamente especificada em projeto estrutural específico, constando dimensões e especificações de perfis, localização de calhas, rufos e fechamentos metálicos.

A cobertura será apoiada em pilares de concreto armado conforme projeto fornecido.

### 3.7 REVESTIMENTO

#### Considerações gerais.

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao futuro revestimento, quais sejam: gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento.

Em todos os locais onde houver necessidade da aplicação de um revestimento novo sobre o antigo, deverá ser adicionada cola de primeira qualidade à argamassa.

Deverão ser aplicado chapisco nas paredes de alvenaria e elementos estruturais. Produzido em argamassa de cimento e areia no respectivo traço 1:3 (CIMENTO E AREIA), devendo apresentar uniformidade na aplicação tanto em abranger a toda a superfície, quanto a espessura, sendo esta última devendo atingir a 5,0 milímetros.

A superfície deverá estar isenta de poeiras, gorduras e/ou qualquer impureza existente de forma a permitir a perfeita absorção da argamassa do chapisco pela base (alvenaria), efetivando a adesão física esperada.

A barra lisa será aplicada sobre a superfície chapiscada nas paredes de alvenaria. O reboco deve ser efetuado em uma única camada de espessura igual a 2,0 centímetros, em material composto de cimento e areia, traço 1:4 (cimento e areia).

As barras lisas serão regularizadas e desempenadas a régua e desempenadeira e esponja; Deverão apresentar aspectos uniformes, com superfície perfeitamente plana, não sendo aceito qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície.

As partes a serem rebocadas devem ser previamente demarcadas, com o uso de mestras (demarcações) fixadas nas extremidades, estando estas marcas prevendo as faces em perfeito prumo (perpendicular ao nível do piso) e alinhamento, evitando deformações (embarrigamentos) da argamassa nos centros das paredes e no encontro das arestas, nos cantos das paredes.

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

A areia para execução desse serviço deverá ser fina e peneirada para apresentar granulometria uniforme e redução de material orgânico.

Os emboços serão iniciados somente após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, depois de embutidas todas as canalizações. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento.

Será aplicado o emboço como base em todas as paredes que receberão revestimento cerâmico. Em superfícies internas, será executado com argamassa de cimento, cal e areia mediano traço volumétrico de 1:2:8.

O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o revestimento, devendo as impurezas visíveis ser removidas.

Sua espessura não deverá ultrapassar 15 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm do ladrilho cerâmico, o revestimento de argamassa não ultrapasse 20 milímetros.

**Locais:** Banheiro e Paredes de bancadas e demais locais indicados no projeto arquitetônico.

Será comprovadamente de primeira qualidade, dimensões mínimas de 20 cm x 20 cm, cor branca, ou indicada pela fiscalização. Devem apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza, sonoridade característica e resistência suficiente.

Serão rejeitadas as peças empenadas, deformadas, fendilhadas ou de superfície esmaltada granulosa. A massa das peças deverá ser pouco porosa, branca ou levemente amarelada e dificilmente raiável por ponta de aço.

Os azulejos serão assentados com juntas corridas, em perfeito alinhamento e obedecendo aos detalhes do projeto de arquitetura. Antes do assentamento dos azulejos deverá proceder-se uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a segurar um arremate perfeito e uniforme com pisos, tetos e elementos estruturais aparentes, e também deverá ser verificada a posição de torneiras, caixas de passagem, tomadas, interruptores e outros, corrigindo-se aquelas que não tiveram corretamente fixadas.

Os azulejos deverão ser imersos em água limpa por um período mínimo de 6 horas e no máximo 12 horas, e quando retirados deve-se escorrer a água em excesso.

Os azulejos serão assentados nas paredes já emboçadas conforme item específico com

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

argamassa industrializada. A argamassa deverá ser misturada com água na proporção de 3:1 (em volume) e aplicada com desempenadeira denteada de 8 mm de forma a garantir cordões de espessura uniforme. As peças deverão ser coladas pressionando-as ligeiramente contra os sulcos de argamassa formados pela desempenadeira e acomodados por percussão com um cabo de madeira de modo a não apresentar som oco e garantir uma perfeita e completa aderência.

O rejunte das peças será executado com pasta de cimento branco e cal, no mínimo após 24 horas do assentamento. A limpeza deverá ser imediata com panos secos.

Após 72 horas a critério da FISCALIZAÇÃO, será feito controle por amostragem, através de percussão, para verificação da aderência, rejeitando-se as peças que não apresentarem um padrão adequado (mais de 80% da área da peça).

### 3.8 PAVIMENTAÇÃO

#### Normas Técnicas Utilizáveis:

##### NR 12655 – Preparo controle e recebimento do concreto

Os pisos levarão previamente uma camada regularizadora de lastro de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), inclusive utilizando aditivo impermeabilizante no próprio concreto. As canalizações, que devem passar sob o piso e que serão instaladas na camada de regularização, sobre esta tubulação será colocada uma malha de arame galvanizado armando-se o piso para evitar trincas futuras.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a evitar ressaltos de um em relação ao outro e diferenças de medidas além da tolerância permitida pela junta de assentamento. Para evitar tais problemas as peças deverão ser selecionadas através de gabaritos para verificar as dimensões, e inspeção nas embalagens e visual para verificar as tonalidades e demais características aparentes. Será substituído qualquer elemento, que por percussão soar choco, demonstrando assim deslocamentos ou vazios.

Após o lastro de concreto e antes do acabamento final, todos os pisos deverão ser previamente nivelados obedecendo aos níveis e inclinações previstas para as pavimentações a serem aplicadas, será executada em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura média 2,0 cm devidamente desempenada 3 centímetros. Aplicado sob o concreto devidamente nivelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

A argamassa de assentamento será espalhada com régua, de acordo com referências de nível, previamente colocadas (taliscas). Após o sarrafeamento da argamassa com régua, borrifar-se-á cimento em pó sobre a superfície da argamassa. As cerâmicas serão então colocadas sobre a argamassa, comprimindo-as individualmente com o cabo da colher ou com martelo de borracha, ajeitando-as para se formar as juntas regulares e alinhadas, e finalmente batidas com régua em toda a superfície revestida, para nivelamento. É importante observar que as cerâmicas devem estar submersas em água 12 horas antes.

As cerâmicas deverão ser limpas cuidadosamente antes que os eventuais respingos de argamassa sequem, pois sua limpeza posterior é extremamente difícil, o que poderá acarretar arranhões no esmalte da cerâmica.

Decorridos 3 dias após o assentamento, proceder-se-á ao rejuntamento de primeira qualidade na cor branca ou a definir, para dar a mesma coloração da cerâmica, e após 24 horas, a superfície deverá ser molhada para cura. As juntas entre as cerâmicas não deverão ultrapassar a espessura recomendada pelo fabricante, e deverão ser taliscadas com gabaritos de plástico tipo junta fácil especialmente fabricada na espessura indicada, observando-se sempre a diferença entre as dimensões das peças, que deverão ser selecionadas previamente, através de gabaritos.

Concluído o rejuntamento e procedida a limpeza das cerâmicas, procede-se a cura do rejunte e passa-se uma demão de cera incolor e faz-se a proteção até a entrega da obra, colocando-se papel grosso sobre as cerâmicas.

Os pisos de cerâmica terminarão junto às paredes, em canto reto; nos sanitários e demais locais com piso cerâmico o rodapé será formado pelo próprio revestimento das paredes.

Deverá ser executado piso de alta resistência, tipo KORODUR-PL, nos locais indicados no projeto. Após o polimento do piso, a lustração deverá ser feita com sal de azedas (ácido oxálico).

Antes da camada regularizadora, deverá ser aplicado um chapisco no traço 1:1, com aditivo do próprio para o piso.

Será fundido sobre base niveladora curada e endurecida, com acabamento desempenado e com espessura de 8 milímetros.

O contrapiso e o piso serão aplicados em painéis de 1m x 1m, delimitados por perfis de PVC de 27 mm x 3 mm, devidamente posicionados a base e firmados com auxílio de cordão de argamassa.

Sobre a camada regularizadora, aplica-se a mistura cimento – Korodur PL no traço 1:2 em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

peso, na espessura de 8 milímetros.

O acabamento será polido e encerado e deverão obedecer na execução, as recomendações do fabricante.

O Polimento será executado através de máquinas rotativas, pedra esmeril de 03 (três) tipos, em 03 (três) demãos sucessivamente mais finas. Não serão aceitos os serviços de polimento executado por processo manual.

#### CALÇADA DE PROTEÇÃO

##### Especificação

Resistência à compressão: mínima de fck 15 Mpa

- espessura: 6 centímetros para pedestre
- acabamento superficial: desempenada com desempenadeira de aço ou madeira
- base: terra compactada
- contenção externa: baldrame em alvenaria rebocado externamente.

##### Desempenho:

Durabilidade: elevada, desde que respeitadas as características do produto, modo de instalação e de manutenção

- Drenagem: superficial
- Conforto de rolamento: a superfície deve proporcionar, ao mesmo tempo, facilidade de tráfego e superfície antiderrapante
- Liberação ao tráfego: 24 h p/ tráfego leve de pedestres a 48 h

As calçadas devem ter superfície regular, contínua, firme e antiderrapante em qualquer condição climática, executados sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem a circulação dos pedestres. As tampas das concessionárias (rede de água, esgoto e telefonia) devem ficar livres para visita e manutenção. O piso construído na calçada não poderá obstruir estas tampas, nem formar degraus ou ressalto com elas. Nenhum degrau poderá ser feito na calçada. Todas as calçadas devem apresentar inclinação de 1% no sentido transversal, para escoamento de águas pluviais. Isso significa que a cada metro de calçada construída em direção à rua, deve haver declividade de 1,0cm, de acordo com a norma técnica de acessibilidade (NBR 9050/94 da ABNT). Durante a execução desse caimento, deverão ser utilizadas régua de madeira e linhas esticadas para auxiliar no controle dos níveis do piso (gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

### 3.9 ESQUADRIAS COM FERRAGENS

#### Normas Técnicas Utilizáveis:

**NBR 8037** – Portas de madeira para edificação - terminologia

**NBR 8052** – Portas de madeira para edificação – padronização

**NBR 8452** – Portas de madeira para edificação - desempenho

Considerações gerais: Deverão ser seguidas as recomendações e determinações da norma **DNER-ES353-97-ESQUADRIAS; DNER-ES354-97-FERRAGENS e DNER-ES355-97-VIDRAÇARIA e NBR 11706 - 1992 - Vidros na Construção Civil.**

O fornecimento das esquadrias compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

Os desenhos básicos, dimensões aproximadas e as especificações particulares das esquadrias, encontram-se no detalhamento do projeto arquitetônico, e caso não estejam contempladas no mesmo seguir a orientações deste memorial, dos projetistas e ou da **FISCALIZAÇÃO.**

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar metálico, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os trabalhos de serralheria, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, grades, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da **ABNT** no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela **ABNT.**

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Os cortes das esquadrias de alumínio deverão ser aplainados e lixados, sendo as justaposições retilíneas a 45° sem folgas e perfeitamente ajustadas.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escareados e as asperezas limadas.

Todas as junções por justaposição nas chapas dobradas serão feitas por meio de parafusos, rebites ou soldas por pontos, terão os pontos de amarração de 8 cm e no máximo 15 cm, havendo sempre pontos de amarração nas extremidades, ou conforme indicação dos projetos.

Todas as peças de ferro desmontáveis serão fixadas com parafusos de aço galvanizado quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com este acabamento.

Todas as peças móveis serão fabricadas com roldanas deslizantes e ou patins de nylon, a fim de permitir um perfeito funcionamento.

As partes das peças que necessitarem de atendimento, manutenção ou substituição periódica, deverão ser facilmente acessíveis e projetadas de modo a facilitar as operações citadas.

Todas as ferragens, tais como: dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., para as esquadrias de ferro, sem especificação particular nos projetos ou neste memorial, com acabamento cromado.

Para a fixação dos caixilhos metálicos, serão feitas grapas de ferro chato em cauda de andorinha 1/8" x 1 1/4", que serão chumbadas à alvenaria ou estrutura com argamassa de cimento e areia A-3 - 1:3 e espaçadas de aproximadamente 60 cm, sendo 2 (dois) o número mínimo de grapas de cada lado. No concreto, deverão ser usados parafusos e buchas plásticas reforçadas, ou pinos aplicados com revólver.

As dobradiças de portas, etc., de esquadrias metálicas deverão ser cromadas, e fixadas com parafusos galvanizados, visando facilitar a manutenção e não com **dobradiças soldadas no requadros**.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão exatamente a forma das ferragens, não sendo tolerados folgas ou empenamentos que exijam emendas ou outros artifícios, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu funcionamento.

Deverá ser prevista na execução de portas e peças pesadas, a colocação de travessas, tirantes e mãos francesas para a perfeita rigidez da estrutura; e em peças de grandes dimensões, expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação, caso não estejam indicadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

projetos.

Para caixilhos cuja menor dimensão seja igual ou superior a 2 metros, deverão ser colocados internamente reforço dos cantos, objetivando uma maior rigidez do conjunto.

Todos os caixilhos com peças móveis ou peças fixas, com ventilação permanente, serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais, pó e vento, devendo os requadros externos dispor de sistema apropriado e eficiente de vedação à chuva de vento.

Todas as esquadrias deverão ser dotadas de contra marcos próprios (estanques às chuvas), e quando não de alumínio, ou não especificados deverão ser em chapa de ferro 16 tratados para resistir aos ataques químicos das argamassas e cimentos devidamente protegidos do contato com o alumínio dos caixilhos (corrosão por par termoelétrico); idem com relação a parafusos, etc.

Poderão ser realizados antes do assentamento na presença da **FISCALIZAÇÃO** e à critério desta, teste de vedação com jatos de água.

Antes de iniciar a fabricação em série, fornece e montar na obra um conjunto completo, com vidros e todos os acessórios para a aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, e a critério desta.

Todas as esquadrias recebidas na obra deverão ser cuidadosamente inspecionadas e conferidas com régua e esquadros, a linearidade e ortogonalidade das peças, para fins de aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá designar um representante para acompanhar na fábrica das esquadrias, durante todo período de fabricação, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados.

Os perfis em alumínio, serão da linha 30, do tipo extrudados, com espessura correspondente à linha a ser utilizada, e os demais acessórios para fabricação das esquadrias de alumínio deverão ser também compatíveis com a linha 30, sendo os perfis e demais acessórios com pintura eletrostática, e com espessura de pintura entre 40 e 120 micras, e deverão seguir sempre as orientações constantes dos catálogos e dos fabricantes dos perfis e acessórios, sempre utilizando o acessório mais adequado ao perfeito funcionamento e desempenho da esquadria da linha especificada.

Antes da colocação dos caixilhos em alumínio, serão executados todos os arremates necessários (chumbamento e pintura de contramarco, complementação de alvenaria, emboço e reboco perimetrais ao caixilho, furações no contramarco para a passagem de condutores elétricos pelos montantes, etc.). A proteção dos caixilhos colocados, durante as obras, se fará com vaselina o similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

As ferragens e demais acessórios para alumínio serão em alumínio pintura eletrostática, sempre padronizando um só tipo, depois de escolhido.

Para maçanetas de bola ou de forma semelhantes, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio das mesmas, sendo este detalhe é solucionado pela distância do cubo à chapa testa.

Onde houver necessidade, nas esquadrias de alumínio, serão utilizadas juntas telescópicas onde a fixação será no concreto ou juntas de dilatação, bem como colunas e requadros que deem bom acabamento, e também braços de reversão nos maxim-ar se for o caso.

Deverão ser fornecidas à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todas as ferragens a serem usadas para aprovação.

Demais detalhes, tipos, quantidades, e acabamentos das esquadrias metálicas e de alumínio, deverão ser executados conforme desenhos básicos de execução, e demais detalhes constantes do projeto arquitetônico.

Toda superfície metálica deverá receber tratamento anticorrosivo do tipo especificado no item pinturas.

Nas esquadrias com peitoril acima de 1,50 metros, deverá ser adotado o sistema de abertura por alavanca embutida na parede (h= 1,80 metros).

As portas em madeira maciça deverão ser fabricados conforme dimensões e detalhes constantes do projeto arquitetônico, e de acordo com as especificações gerais de arquitetura e orientação da **FISCALIZAÇÃO**, sendo que as ferragens para assentamento, fechaduras, fechos, etc., encontram-se especificados neste memorial ou nas especificações gerais de arquitetura, e as que não estiverem dotadas de especificação particular deverão ser de primeira qualidade.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria será sempre empregada madeira de boa qualidade, que será sempre submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes da confecção das esquadrias ou demais similares.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca, de coloração uniforme, e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, carunchos, cupins, etc.

A colagem de peças deverá ser a prova d'água, com emprego de adesivos de 1ª qualidade, aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**. Além da colagem, as peças deverão ser tarugadas e parafusadas nos encaixes de modo a não permitir deslocamentos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

As portas, quando fechadas, devem garantir perfeita vedação, e quando abertas não devem apresentar folgas excessivas no seu sistema de movimentação ou deslizamento.

Os elementos componentes das esquadrias de madeira deverão observar as seguintes especificações:

#### Marcos.

Deverão ser em jatobá ou Angelim vermelho de primeira qualidade, aparelhados, espessura mínima de 4,5 cm, largura igual à da parede acabada, outras dimensões e detalhes de acordo com projeto de arquitetura e especificações gerais.

Todo o marcos deverá ser de um só tipo de madeira, e de coloração uniforme.

Serão chumbados à alvenaria através de pregos 22x42 ou parafusos para telhas de cimento amianto fixados no marco em diversas posições sendo 2 a cada 40 cm, inclusive na soleira ou travessa superior, para proporcionar melhor travamento e aderência, sem folga excessiva, com argamassa traço A-3, conforme descrito também no item alvenarias.

O acabamento final dos marcos será do tipo pintado com esmalte sintético ou tinta a óleo na cor branco gelo ou conforme indicado no projeto, mesmo no caso onde houverem portas formicas, sendo que a pintura será em três demãos, acabamento liso emassado, conforme indicação do item Pinturas.

Os alisares/guarnições deverão ser executados também em Jatobá ou Angelim vermelho, aparelhados, bordas arredondadas, acabamento a base de pintura com esmalte sintético ou tinta à óleo e com largura mínima de 5 cm, e espessura de 1,5 cm.

#### Folhas das Portas.

As folhas das portas de madeira, indicadas nos projetos que, com encabeçamento (Aro) e travessas maciças com espessuras mínimas de 3,5cm e com dimensões conforme projeto de coloração uniforme sem defeitos.

As portas terão altura e largura, conforme desenhos detalhados nos projetos. As guarnições/alisares, serão lisas, com espessura de 1 à 1,50 centímetros e largura de 5 cm, acabamento pintado.

Nas portas dos banheiros PNE serão colocadas batentes em madeira conforme o projeto de arquitetura,

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Todas as ferragens, tais como: fechaduras, dobradiças, etc., será de latão cromado, acabamento cromado e deverão funcionar sem folga demasiada.

As fechaduras serão de embutir, de cilindro, com maçaneta. As fechaduras dos sanitários terão tranquetas.

As dobradiças serão de latão cromado, em número de três (3), para cada folha, de 3" ½", suficientemente robustas, de modo a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas, os ferrolhos serão do tipo targeta de 3".

O assentamento das ferragens será procedido com esmero, os encaixes para dobradiças e fechaduras deverão ser perfeitas, não sendo toleradas folgas.

Especificações Técnicas Particulares, cuja parte mais detalhada deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA**, a critério da **FISCALIZAÇÃO** quando da fabricação, e deverão ser incluídos desenhos básicos detalhados de execução para cada tipo de esquadria a ser construída, indicada nos projetos e detalhes de arquitetura, com plantas, cortes, elevações, e deverão trazer indicação de todas as medidas, seções e espessuras de todas as peças das esquadrias, incluindo folhas móveis, folhas fixas, quadro de estruturação, corrediças, batentes, baquetes, pivôs, chapa testa, peitoris, alavancas, dobradiças, puxadores, fechaduras, venezianas, bandeiras, visores, reforços, travessas, parafusos, etc. especificando todos os tipos de materiais, acabamentos, fixação da esquadria e dos vidros, sistema de movimentação das folhas móveis, sistema de vedação contra chuva e vento, canaletas para drenagem da água de chuva, tipos e espessuras dos vidros a empregar e marcas a serem utilizadas, a serem previamente apresentados à **FISCALIZAÇÃO** para consulta ao arquiteto projetista e aprovação.

O fornecimento das esquadrias compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

Os desenhos básicos, dimensões aproximadas e as especificações particulares das esquadrias, encontram-se no detalhamento do projeto arquitetônico, e caso não estejam contempladas no mesmo seguir a orientações deste memorial, dos projetistas e ou da **FISCALIZAÇÃO**.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar metálico, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os trabalhos de serralheria, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, grades, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da **ABNT** no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela **ABNT**.

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Os cortes das esquadrias de alumínio deverão ser aplainados e lixados, sendo as justaposições retilíneas a 45° sem folgas e perfeitamente ajustadas.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

As partes das peças que necessitem de atendimento, manutenção ou substituição periódica, deverão ser facilmente acessíveis e projetadas de modo a facilitar as operações citadas.

Todas as ferragens, tais como: dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., para as esquadrias de ferro, sem especificação particular nos projetos ou neste memorial, serão da marca de primeira qualidade, com acabamento cromado.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão exatamente a forma das ferragens, não sendo tolerados folgas ou empenamentos que exijam emendas ou outros artifícios, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu funcionamento.

Para caixilhos cuja menor dimensão seja igual ou superior à 2 metros, deverão ser colocados internamente reforço dos cantos, objetivando uma maior rigidez do conjunto.

Todos os caixilhos com peças móveis ou peças fixas, com ventilação permanente, serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais, pó e vento, devendo os requadros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

externos dispor de sistema apropriado e eficiente de vedação à chuva de vento.

Poderão ser realizados antes do assentamento na presença da **FISCALIZAÇÃO** e à critério desta, teste de vedação com jatos de água.

Antes de iniciar a fabricação em série, fornecer e montar na obra um conjunto completo, com vidros e todos os acessórios para a aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, e a critério desta.

Todas as esquadrias recebidas na obra deverão ser cuidadosamente inspecionadas e conferidas com régua e esquadros, a linearidade e ortogonalidade das peças, para fins de aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá designar um representante para acompanhar na fábrica das esquadrias, durante todo período de fabricação, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados.

Os perfis em alumínio, serão da linha 30, do tipo extrudados, com espessura correspondente à linha a ser utilizada, e os demais acessórios para fabricação das esquadrias de alumínio deverão ser também compatíveis com a linha 30, sendo os perfis e demais acessórios com pintura eletrostática na cor bronze, e com espessura de pintura entre 40 e 120 micras, e deverão seguir sempre as orientações constantes dos catálogos e dos fabricantes dos perfis e acessórios, sempre utilizando-se o acessório mais adequado ao perfeito funcionamento e desempenho da esquadria da linha especificada.

Antes da colocação dos caixilhos em alumínio, serão executados todos os arremates necessários (chumbamento e pintura de contramarcos, complementação de alvenaria, emboço e reboco perimetrais ao caixilho, furações no contramarco para a passagem de condutores elétricos pelos montantes, etc.). A proteção dos caixilhos colocados, durante as obras, se fará com vaselina o similar.

As ferragens e demais acessórios para alumínio serão em alumínio pintura eletrostática cor bronze, sempre padronizando um só tipo, depois de escolhido.

Firmas que executam pintura eletrostática. Deverão ser fornecidos os certificados da pintura eletrostática, conforme normas da **ABNT** citadas.

Para maçanetas de bola ou de forma semelhantes, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio das mesmas, sendo este detalhe é solucionado pela distância do cubo à chapa testa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Onde houver necessidade, nas esquadrias de alumínio, serão utilizadas juntas telescópicas onde a fixação no concreto ou juntas de dilatação, bem como colunas e requadros que deem bom acabamento, e também braços de reversão nos maxim-ar.

Deverão ser fornecidas à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todas as ferragens a serem usadas para aprovação.

### 3.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 1 – INTRODUÇÃO

Este memorial visa descrever o Projeto Executivo de Instalações Elétricas da Centro Integrado, no município de Santana no Estado do Amapá. O serviço compreenderá a instalação de quadros, cabos, luminárias (internas e externas), tomadas. Os circuitos serão supridos em baixa tensão (220/127V) provenientes dos quadros de distribuição de cargas (QDC'S), localizados conforme projetos.

Todas as luminárias e tomadas de uso geral serão alimentadas em 127V ou 220V conforme o projeto (tensão entre fase e neutro).

##### - NORMAS

O projeto de Instalações Elétricas foi elaborado em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) NBR 5410 e demais normas da ABNT aplicáveis. Como também com as Normas NTD-01 e NTD-02 da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

##### - EQUIVALÊNCIA

Todos os fabricantes e referências, citados nesta especificação, poderão ser substituídos por outros Equivalentes, desde que a qualidade do material seja comprovadamente igual ou superior às especificadas, e que a FISCALIZAÇÃO autorize tal substituição.

##### - GENERALIDADES

Este memorial faz parte integrante do projeto e tem como objetivo, orientar e complementar o conteúdo do projeto gráfico e específico, visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

Todas as dúvidas quanto a interpretação dos projetos e ou especificações, serão resolvidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

pela fiscalização.

A contratada deverá possuir pessoal técnico qualificado, para a execução dos serviços e um responsável habilitado perante o CREA-AP.

## 2 – CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO

O fornecimento de energia será em baixa tensão a partir da Companhia Eletricidade do Amapá - CEA. A distribuição de energia elétrica interna da unidade será feita a partir dos Quadro de Distribuição de Cargas, através de circuitos em 220/127V (Iluminação, força, tomadas de uso geral e específico) e Ar Condicionado.

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

- Execução de entrada em alta baixa a partir da rede da Concessionária de Energia local.
- Implantação de Centros de Distribuição, classe 0.6kV. Execução das instalações internas prediais de iluminação, tomadas e força.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os eletrodutos serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, com a do isolamento do condutor ou a do revestimento. Nas deflexões serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo. Os eletrodutos a serem utilizado, quando embutidos, serão em PVC rígidos rosqueáveis, ou de aço galvanizado conforme o projeto. Eletrodutos aparentes serão fixados com braçadeiras próprias para eletrodutos, com diâmetro compatível com o mesmo. Os eletrodutos serão cortados a serra e os bordos aparados com lixa para remover rebarbas. A taxa máxima de ocupação dos cabos e fios dentro dos eletrodutos obedecerá ao disposto nas normas.

A interligação entre os eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas, serão através de buchas e arruelas galvanizadas sendo todas as juntas vedadas com adesivo não secativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

Todos os eletrodutos conterão em seu interior, além dos condutores fases e neutro, um condutor de seção transversal compatível com as potências dos circuitos, destinados a aterrar as partes metálicas da instalação, bem como as tomadas e demais elementos especificados. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obstruídas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

As curvas e luvas deverão possuir as mesmas características dos eletrodutos. Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo. Deve ser retirada toda a rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores.

Serão cabos flexíveis, em cobre com isolamento termoplástico não halogêneo, para 1 kV, 70°C, tempera mole, encordoamento classe 5, bitola mínima de 2,5 mm<sup>2</sup>.

Deverão ser do tipo ANTICHAMA, com baixa emissão de gases tóxicos e fumaça, possuírem gravadas em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolação, temperatura e certificado do INMETRO.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores dos quadros de distribuição, nos demais condutores as emendas e derivações serão somente no interior das caixas de passagens e derivações onde os condutores deverão ter seu isolamento reconstituído com fita isolante de auto-fusão.

Poderá ser empregado parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores. Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa e seca.

Impreterivelmente as cores dos condutores serão as seguintes:

Terra: verde;

Neutro: preto;

Retorno: branco;

Fases: azul, vermelho, amarelo;

Quando de instalação de cabos enterrados em banco de dutos, serão observados a tensão máxima de puxamento e a curvatura admissível dos cabos. Utilização de acessórios para instalação, tais como: alças, camisas de puxamento, e destorcedor, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP**

Os cabos, quando armazenados, terão suas duas extremidades devidamente seladas, mesmo que este tenha sido usado parcialmente. Os lubrificantes usados quando do lançamento dos cabos dos dutos serão: sabão neutro, talco industrial e mica.

Não será permitido o uso de graxa como lubrificante para a finalidade acima mencionada.

Para instalação de interruptores em alvenarias, serão utilizadas caixas metálicas 2x4 ou de PVC, dimensões 50x100mm, e terão o certificado de aprovação do INMETRO. Os interruptores serão de embutir, poderão ser simples, duplo, triplo ou capacidade 10A, 250V.

Os Disjuntores termomagnéticos serão monopolar e tripolar, instalação fixa, classe de tensão 600 V, disparadores para sobrecarga e curto-circuito fixo. Corrente nominal e de ruptura de acordo com o projeto executivo de elétrica.

As tomadas serão universal, 2P+T, 10A, 250V, e 2P+T 20A, salvo quando indicadas diferenças na plantas anexas.

Serão luminárias de embutir ou sobrepor completas fluorescentes 1x20W do tipo PL, com refletor em chapa de aço revestido com alumínio anodizado alta pureza, sem aletas, distribuição conforme desenho em planta. Corpo em aço tratado, chapa 26, proteção em primer com tratamento decapante fosfatizada, com pintura na cor branca. Deverá ser dotada de soquetes antivibratórios. Reatores eletrônicos duplos de partida rápida, com fator de potência maior do que 0,98 e distorção harmônica menor que 10%. Na montagem das luminárias utilizar rebite POP p/ fixar braçadeiras, os soquetes serão tipo batatinha, em V, 1A/250V e barras de conexão para ligar terminais dos reatores nas lâmpadas.

O Quadro distribuição deverá ser fabricado em chapa 14/12 USG, tratamento através de jateamento de areia, pintura em epóxi, a pó, com porta com trinco de fecho rápido e contra-porta. Deverá ter barramentos trifásico, neutro e barra de terra dimensionada conforme projeto. Os barramentos deverão ter tamanho adequado à quantidade de ligações a ser executada e deverão ser pintadas nas cores padronizadas pela ABNT. Os encostos dos batentes das portas serão protegidos por guarnições vedadoras e protetoras da pintura. Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas e etiquetas confeccionadas com material de longa durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

Para especificação detalhada dos equipamentos deverá ser consultado o diagrama unifilar geral.

Será fornecido e instalado pela contratada, uma caixa de medição padrão, conforme especificado em projeto, e de acordo com especificações da concessionária local.

Será fornecido e instalado conforme projeto elétrico sistema de aterramento.

#### **Disjuntor Diferencial-Residual – DR.**

O Disjuntor Geral do Quadro de Distribuição (Iluminação Geral e Externa) será do tipo DR - Tripolar (3P), com corrente de interrupção de 30 mA. A corrente nominal será a definida no projeto executivo.

O Disjuntor Geral dos Quadros de Distribuição (Iluminação e Tomadas) será do tipo DR - Tetra polar (3P+N), com corrente de interrupção de 30 mA. A corrente nominal será a definida no projeto executivo.

O Disjuntor Geral do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT, será do tipo DR - Tetra polar (3P+N), com corrente de interrupção de 30 mA. A corrente nominal será a definida no projeto executivo.

### **3.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

#### **INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA**

Antes do início da montagem das tubulações, a Contratada deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

Nos locais indicados em projeto, deverão ser fornecidos e instalados tubos e conexões de água fria de PVC de 20 milímetros a 32 milímetros, marrom, soldável, de fabricação de primeira qualidade. Todo o serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, testado e aprovado pela fiscalização de acordo com projeto de água fria.

Será fornecido e instalado registro gaveta com canopla acabamento cromado simples, instalados conforme projeto hidráulico.

#### **Instalações de Esgoto**

Considerações gerais: Deverão ser seguidas as recomendações e determinações da norma **NBR 07229 - 1993 - Construção e Instalação de Fossa Séptica e Disposição de Efluentes Finais**; **NBR 07367 - 1988 - Projeto e Assentamento de Tubulações de PVC**; **NBR 08160 - 1999 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução**; **DNER-ES358-97- INST. ÁGUA** e **DNER-ES359-97- INST. ESGOTO**

Além das exigências das normas acima listadas, os serviços do item Instalações Hidro sanitárias também deverão seguir as indicações abaixo.

Os serviços para as instalações hidráulicas prediais serão executados conforme o projeto elaborado pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências e solicitações da concessionária. Toda a instalação de água fria será executada em tubos e conexões em PVC, junta soldável de fabricação Tigre ou similar.

As instalações de esgoto sanitário e águas servidas foram dimensionadas pelo método das normas de acordo com **ABNT (NB 19/83)**. As águas pluviais provenientes dos telhados serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

lançadas livremente no terreno.

Tubos e conexões em PVC rígido com juntas soldadas, classe 15, pressão de serviço 7,5 kg/cm<sup>2</sup>, fabricado conforme **norma EB-892/77**.

As conexões que ligarão os pontos de águas aos equipamentos como engates, torneiras, etc., que tenham de ser enroscadas, deverão ser reforçadas com buchas de latão. Todas as deflexões das canalizações deverão ser executadas através de conexões apropriadas. Não será permitida aplicação de calor para execução de qualquer deflexão.

Todos os registros serão de gaveta, fabricação de primeira qualidade, sendo que aqueles instalados internamente deverão ter canopla cromada.

As tubulações deverão ser submetidas à prova de pressão hidrostática, devendo a água permanecer na tubulação pelo menos 15 minutos.

Durante a construção, para evitar a entrada de corpos estranhos na tubulação, a sua extremidade será vedada com plug ou cap.

Para facilidade de montagem e desmontagem, serão colocadas uniões onde convier.

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se a sua inclusão no concreto.

A execução das instalações para Esgoto sanitário deverá obedecer às prescrições da **ND-19 da ABNT**.

Serão obedecidas também as seguintes orientações durante a execução dos serviços:

Os tubos e conexões de esgoto serão de PVC, junta soldável, tipo esgoto de fabricação de primeira qualidade.

A declividade deverá ser uniforme entre os trechos, não permitindo depressões que possam formar depósitos no interior nas tubulações.

As declividades mínimas para tubos de 100 mm até 180 UHC serão de 1%. Para tubos de 75 mm será de 2% e 40mm de 2,0%.

As ligações entre os segmentos das tubulações serão feitas através de peças apropriadas, conexões ou caixas de inspeção.

As caixas sifonadas serão em PVC da marca de primeira qualidade, com tampa tipo grelha de inox.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Serão fornecidos e fixados tubos de PVC esgoto branco em barras de 6m inclusive com as conexões necessárias, de  $\varnothing = 40$  mm x 6,0m,  $\varnothing = 50$  mm x 6,0m e  $\varnothing = 100$  mm x 6,0m, marca de primeira qualidade unida por encaixe e anel de vedação tanto pelas bolsas quanto pelas conexões. Durante a união não deverá bater ao introduzir a peça, não deformá-lo com fogo, usar lubrificante a base de vaselina neutra para proporcionar uma conexão facilitada.

As caixas sifonadas e ralos secos serões de PVC rígido branco com grelha e porta grelha apropriada, com utilização de cap nos pontos cegos assim como os ralos sifonados de.

As caixas em alvenaria de tijolo maciço revestido com barra lisa, destinadas a passagem de esgoto, posicionadas em local especificado em projeto, deverão ser construídas no local, com tampa em concreto armado 15 MPA, seguindo todos os detalhes de projeto, sobre um terreno compactado com uso de equipamento **sapo compactador** de porte leve, garantindo a devida compactação do trecho, bem como o controle de nível, conforme indicações da topografia.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira, por sua resistência e estabilidade.

Deverão ser com anéis pré-moldados de concreto armado, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, nas dimensões internas de acordo o projeto.

A fossa séptica será em concreto armado nas dimensões 1,90m x 1,10m x 1,40m, de 1.500 litros e com tampa de concreto armado com espessura de 8 centímetros, revestido internamente com barra lisa, devendo seguir as seguintes especificações:

**a) Escavação e aterro:** As escavações e outras obras previstas abaixo do nível do terreno serão executadas manual ou mecanicamente, nas dimensões indicadas em projetos, espessura e altura. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas e esgotadas, adotando-se todas as providencias e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

Ao atingir a profundidade necessária, o fundo das cavas será regularizado e apiloado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**b) Concreto de Cimento Portland:** Concreto de cimento Portland com  $F_{ck} = 15$  MPA, traço 1:2:3 respectivamente: cimento; areia grossa e seixo de 25 mm diâmetro médio, com controle rigoroso do fator água-cimento especificado para o traço. A mistura dos componentes deve ser feita exclusivamente com o auxílio de misturador mecânico (betoneira), podendo também utilizar concreto fornecido por empresa especializada (concreteira). O adensamento deverá ser realizado exclusivamente por intermédio de vibradores mecânicos, com os mangotes de vibrador no diâmetro de até 30 milímetros, compatibilizando assim o espaçamento de 50 milímetros entre as barras de aço da armação.

**c) Forma de madeira:** Deverão ser fabricadas e posteriormente montadas por profissionais experientes, devidamente habilitados em carteira de trabalho (carpinteiros) todas as formas que deverão moldar as peças de concreto. A fabricação será em chapa de madeira compensada plastificada, com espessura de 12 milímetros, devidamente estruturadas com longarinas e escoradas com esteios de forma a garantir que a mesma não deforme no momento em que for lançado o concreto, inclusive, será previamente examinada pela fiscalização antes do lançamento do concreto.

As caixas devem ser escoradas com esteios de madeira peça 5 centímetros x 10 centímetros, espaçamento não superior a 1,00m entre si, todas interligadas e com contraventamento de maneira a garantir a resistência necessária de suportar todo o peso a ser lançado sobre a forma, inclusive, será previamente examinada pela fiscalização antes do lançamento do concreto.

**d) Ferragem** Todas as armaduras serão efetuadas por profissionais experientes (ferreiros), seguindo os seguintes procedimentos: serão montados em grelha, formando a figura geométrica de uma tela com dimensões 76 centímetros x 76 centímetros (placa de 80x80cm), em aço de bitola ¼", CA-50. As barras devem ser espaçadas entre si a cada 15cm.

**e) Barra lisa:** Aplicado sobre a superfície das paredes de alvenaria. A barra lisa deve ser efetuada em uma única camada de espessura igual a 2,0 centímetros, em material composto de cimento e areia grossa no traço 1:4.

A barra lisa serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira e esponja; Deverão apresentar aspectos uniformes, com superfície perfeitamente plana, não sendo aceito qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície.

As partes a serem rebocadas devem ser previamente demarcadas, com o uso de mestras (demarcações) fixadas nas extremidades, estando estas marcas prevendo as faces em perfeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

prumo (perpendicular ao nível do piso) e alinhamento, evitando deformações (embarrigamentos) da argamassa nos centros das paredes e no encontro das arestas, nos cantos das paredes.

A areia para execução desse serviço deverá ser fina e peneirada para apresentar granulometria uniforme e redução de material orgânico

O sumidouro será em alvenaria de tijolo cerâmico maciço nas dimensões diâmetro de 1,20 metros com tampa de concreto armado de espessura igual a 10 centímetros. Devendo seguir as seguintes especificações:

**a) Escavação e aterro:** As escavações e outras obras previstas abaixo do nível do terreno serão executadas manual ou mecanicamente, nas dimensões indicadas em projetos, espessura e altura para o alicerce corrido. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas e esgotadas, adotando-se todas as providencias e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

Ao atingir a profundidade necessária, o fundo das cavas será regularizado e apiloado.

O nivelamento e o material a ser fornecido como aterro deverá ser submetido à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

**b) Alvenaria:** Serão executados em tijolo cerâmico maciço de 1ª qualidade, próprios para execução de alvenaria, com dimensões de 5 centímetros x 10 centímetros x 20 centímetros, com as laterais do tijolo de ranhurada, apresentando uniformidade de formato, cor e textura, obedecendo dimensões e alinhamento indicados em planta.

**c) Concreto de Cimento Portland:** Concreto de cimento Portland com  $F_{ck} = 15$  MPA, traço 1:2:3 respectivamente: cimento; areia grossa e seixo de 25 mm diâmetro médio, com controle rigoroso do fator água-cimento especificado para o traço. A mistura dos componentes deve ser feita exclusivamente com o auxílio de misturador mecânico (betoneira), podendo também utilizar concreto fornecido por empresa especializada (concreteira). O adensamento deverá ser realizado exclusivamente por intermédio de vibradores mecânicos, com os mangotes de vibrador no diâmetro de até 30 mm, compatibilizando assim o espaçamento de 50 mm entre as barras de aço da armação.

**d) Ferragem** Todas as armaduras serão efetuadas por profissionais experientes (ferreiros), seguindo os seguintes procedimentos: será montado em grelha, formando a figura geométrica de uma tela com dimensões  $r = 1,35m$  (tampa de raio = 1,40m), em aço de bitola  $\frac{1}{4}$ ", CA-50. As barras devem ser espaçadas entre si a cada 15 centímetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

### **LOUÇAS E METAIS**

Será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1 kg/ cm<sup>2</sup>. A duração de prova será de, pelo menos, 6 horas, não devendo ocorrer nesse período nenhum vazamento. O teste será procedido em presença da Fiscalização, a qual liberará o trecho testado para revestimento. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas. Após a conclusão dos serviços e obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado em presença da Fiscalização.

A contratada deveser fornecer e instalar vaso sanitário completo com caixa acoplada, de primeira linha, na cor branco gelo ou equivalente superior, inclusive assento plástico.

Altura de instalação.

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m, conforme figuras 119 a 121.

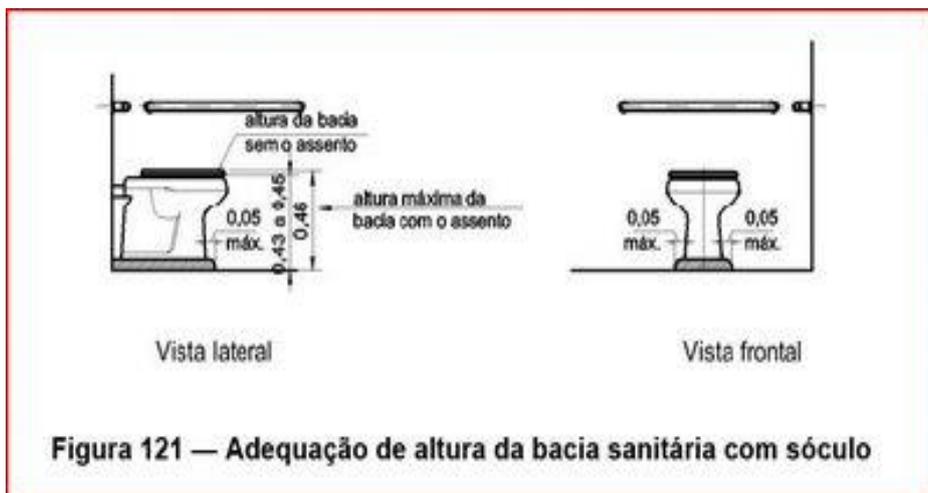


**Figura 119 — Adequação de altura da bacia sanitária suspensa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral, conforme figura 116;



b) na impossibilidade de instalação de barras nas paredes laterais, são admitidas barras. A distância entre esta barra e o eixo da bacia deve ser de 0,40 m, sendo que sua extremidade deve estar a uma distância mínima de 0,20 m da borda frontal da bacia, conforme figura 117; fundo, de forma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15 m, conforme figura 118.



CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

### 11.3.2- LAVATORIO PCD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:



**Figura 118 — Bacia sanitária com caixa acoplada**

Serão instalados os mictórios sifonados de louça com acessórios. Antes de iniciar os serviços de louças a CONTRADA deve submeter a fiscalização os materiais a serem utilizados. Todos os acessórios de ligação de água serão arrematados com canopla no acabamento indicado.

Serão instalados assentos de plástico em todo o vaso sanitários.

Fornecimento e instalação de lavatório com coluna na cor branco, inclusive todos os acessórios, mangotes de ligação, válvula e parafuso de fixação.

Fornecimento e instalação bancadas em mármore para lavatório e pia, com cubas de embutir de aço inox com válvulas, sifões em metal cromado e rabichos ou engates flexíveis em metal cromado. As cubas deverão ser instaladas, fixadas e coladas numa bancada de granito preto tijuca polido, conforme especificação e detalhe de projeto. A bancada deverá ser fixada nas alvenarias existentes e apoiadas em chumbadores (fixadores) de ferro, cravados e nivelados nas próprias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

alvenarias existentes.

Os materiais/acessórios complementares a serem utilizados junto às cubas, na instalação são: Válvula em Metal Cromado Tipo Americana 3.1/2" X 1.1/2" – Padrão Alto e Sifão em Metal Cromado 1 X 1 1/2" – Padrão Alto, e Fita Veda Rosca em Rolos 18mmX10m e Engate ou Rabicho Flexível em Metal Cromado 1/2" – Padrão Alto de primeira qualidade. Todos estes materiais deverão seguir rigorosamente as especificações de Fornecedores e de projetos.

Os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para conexões e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações, serão executados pela CONTRATADA.

As instalações hidro sanitárias, acopladas as cubas, deverão ser testadas através do "Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento" com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento das alvenarias na presença da FISCALIZAÇÃO. Manter o ambiente sempre limpo para uso.

Será fornecido e instalado bancado granito cinza polido nas dimensões 1,50 x 0,60m para pia da cozinha com cuba de embutir de aço inoxidável, incluso válvula, sifão, engate e torneira todos de primeira qualidade conforme os projetos hidro sanitário.

**PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA:**



As papeleiras serão em metal cromado sem tampa de sobrepor. Os acessórios para banheiros, serão fornecidos e instalados pela CONSTRUTORA, sob orientação de profissional designado, que orientará sobre os modelos a serem utilizados e o posicionamento das peças.

**SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO;**

As saboneteiras de paredes em metal cromado. Os acessórios para banheiros, serão fornecidos e instalados pela CONSTRUTORA, sob orientação de profissional designado, que orientará sobre os modelos a serem utilizados e o posicionamento das peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



#### **TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO;**

Serão fornecido e assentado papeleiras, na área superior as pias dos banheiros.



As torneiras para os lavatórios serão cromadas com alto padrão, e será de tubo móvel.

### **3.11 DIVERSOS/URBANIZAÇÃO**

#### **ESCADA DE MARINHEIRO**

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, barras de seção, circular ou em aços estruturais, galvanizados a fogo ou não, definidos por padrão ABNT ou ASTM, conforme especificações de projeto.

Elementos conectores para junções e ligações: parafusos, barras redondas rosqueadas, chumbadores e conectores deverão ser sempre galvanizados.

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CPLP/SEGOV  
PROCESSO Nº 38.01.079/2017-SEMDEC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Soldas: eletrodutos específicos para aços estruturais (conforme indicação dos fabricantes).

Tratamentos: peças galvanizadas devem receber tratamento por galvanização a frio nos pontos de solda e corte, e aplicação de fundo para galvanizados. Peças não galvanizadas deverão receber aplicação de fundo anticorrosivo.

Em elementos estruturais expostos às intempéries (montantes de alambrados e gradis, canaletas, etc.) utilizar peças em aço galvanizado a fogo com tratamento de galvanização a frio nos pontos de solda e corte.

#### **EXECUÇÃO**

Recomendações gerais

Obedecer rigorosamente o projeto executivo de estrutura e as normas técnicas. O projeto executivo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e capacitado, devendo a fabricação e montagem da estrutura ser executadas por empresa capacitada, sob competente supervisão. 133/199

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

O projeto executivo deverá incluir detalhes da estrutura, indicando dimensões, seções, tipos de aço e posições de todas as peças, pontos de solda e fixação de chumbadores, níveis de pisos, linhas de centro e de afastamento de pilares, contra flechas. Deverão constar ainda nas pranchas de projeto as listas de materiais e quantificações.

Fabricação, montagem e controle de qualidade.

As modificações que se fizerem necessárias no projeto, durante os estágios de fabricação ou montagem da estrutura, devem ser feitas somente com permissão do responsável pelo projeto, devendo todos os documentos técnicos pertinentes ser corrigidos coerentemente.

Antes do uso na fabricação, os materiais laminados devem estar desempenados dentro da tolerância de fornecimento.

O montador deverá tomar cuidados especiais na descarga, no manuseio e na montagem da estrutura de aço, a fim de evitar o aparecimento de marcas ou deformações nas peças.

Se forem usados contraventamentos ou grampos de montagem, deverão ser tomados cuidados para evitar danos às superfícies. Soldas de ponto deverão ser esmerilhadas até facear.

No processo de galvanização a frio, os pontos de solda e cortes deverão estar limpos e secos, isentos de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou outro contaminante.

O montador deverá planejar e executar todas as operações de maneira que não fiquem prejudicados o ajuste perfeito e a boa aparência da estrutura.

Tanto o fabricante quanto o montador deverão manter um programa de controle de qualidade, com rigor necessário para garantir que todo trabalho seja executado de acordo com a norma NBR 8800.

### 3.13 PINTURA

#### Normas Técnicas Utilizáveis:

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.17 – alvenaria, revestimento e acabamentos.

NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo e manutenção.

#### Considerações gerais.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, escovadas e raspadas, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

que sejam removidas sujeiras, poeiras e qualquer outra substância estranha.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente secas. Adotar precauções especiais, com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como: isolamento com tiras de papel pano, fita ou outros; remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando processo adequado, conforme indicação do fabricante.

Antes do início de qualquer pintura, preparar amostra de cores com dimensões de 0,50 x 1,00 m para prévia aprovação da fiscalização. Para pinturas internas com materiais tóxicos, em recinto fechados, deverão ser utilizadas máscaras e, além disto, deverá haver ventilação forçada.

Todos os materiais deverão ser entregues em recipientes de fábrica devidamente identificados e armazenados em local ventilado. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa.

Aplicar cada demão de tinta, quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar intervalo mínimo de tempo, conforme orientação do fabricante.

As superfícies rebocadas ou de gesso não deverão apresentar trincas, fissuras ou quaisquer outras imperfeições, deverão estar completamente curadas, perfeitamente niveladas e lixadas.

Efetuar a lixamento com lixa para parede e teto conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Aplicar massa látex PVA ou acrílica, conforme o caso em camadas finas, em duas demãos conforme a necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removida o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

Após a aplicação da massa látex acrílica, proceder a aplicação de uma demão de fundo selador acrílico em toda a área emassada.

**Cores:** indicadas no projeto arquitetônico ou consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

Tinta acrílica, resistente à lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.

O produto deverá ser apresentado para uso.

Após a mistura da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Após a preparação já descrita proceder à aplicação da textura acrílica da marca de boa qualidade.

**ESMALTE BRILHANTE**

**Locais:** grades de ferro e similares metálicos.

**Cores:** vide projeto arquitetônico, e se não estiverem definidas deverão ser definidas pela **FISCALIZAÇÃO**, e no caso de instalações seguir normas **ABNT**.

Durante a execução dos serviços as esquadrias e similares metálicos, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, destas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes, ou jato de areia.

As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em solvente de boa qualidade.

Imediatamente após a secagem aplicar uma demão de Fundo Universal para peças metálicas de ferro ou aço, ou Fundo Branco para galvanizados ou fundo base cromato para alumínio.

Depois da colocação das esquadrias e similares metálicos, deve se fazer uma revisão da pintura antiferruginosa e consertar os lugares em que a pintura estiver danificada.

Nos galvanizados onde houver soldas, efetuar a limpeza com escova de aço e aplicar apenas sobre a solda, ou seja: nos locais em que a galvanização foi danificada, Fundo Universal.

### 3.14 COMBATE A INCÊNDIO

**SERÁ EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CONFORME DECLARAÇÃO EMITIDA.**

Considerações gerais: Deverão ser seguidas as recomendações e determinações das normas **NBR 11716 - 2004 - Extintores de Incêndio com Carga de CO<sub>2</sub>; NBR 11715 - 2003 - Extintores de Incêndio com Carga de Água; NBR 10898 - 1999 - Sistema de Iluminação de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

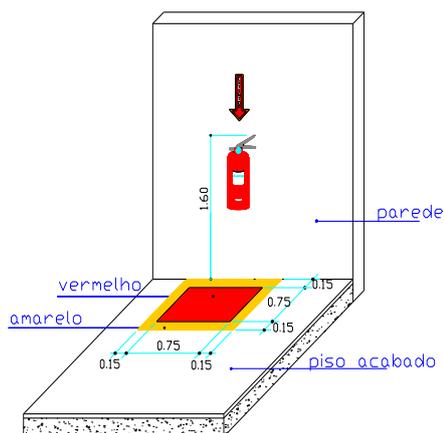
### Emergência.

Além das exigências das normas acima listada, os serviços do item Sistema De Proteção De Incêndio também deverão seguir as indicações abaixo.

Serão fornecidos e instalados placas de sinalização fotoluminescentes nas dimensões indicadas anti - chamas conforme projeto de incêndio.

Serão previstos para o prédio no mínimo dois extintores de incêndio classe C02 – 6,0 kg, em local indicado em planta ou conforme indicação da fiscalização.

INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES PORTÁTEIS



3.15

ENCERRAMENTO

Durante a execução da obra deverá ser realizada pela CONTRATADA, limpeza permanente da obra e após a conclusão de todos os serviços a obra deverá ser entregue, totalmente limpa, livre de qualquer impureza, inclusive com a retirada de entulhos da área das passarelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

#### 4. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun. 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun. 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

#### 5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Macapá- AP. Janeiro 2017.

Gervânio Machado  
Eng. Civil  
CREA RN: 060606555-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na  
íntegra, em papel impresso da empresa).

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Comissão Permanente de Licitação e projetos/CPLP  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINARIOS – SEGOV/PMM

REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores

1.1. Apresentamos o (a) Senhor(a) ..... (Qualificação: nome, nacionalidade, profissão).....portador(a) da Cédula de Identidade nº ....., para representar esta Empresa na sessão de abertura dos envelopes de nºs 1 e 2, correspondentes, respectivamente, à 1ª FASE / HABILITAÇÃO e a 2ª FASE / PROPOSTA, da licitação nº **C.P. 0xx/2017**, destinada à XX, no município de xxxxxxxxxxxx/, que está autorizado(a) e apto(a) para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

1.2 A empresa declara, sob as penas da lei que o Contrato Social, Estatuto ou Registro da Firma Individual apresentado neste certame, é a última alteração, consubstanciada no instrumento de alteração ou consolidação datado de \_\_\_\_\_, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_, sob o número \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CPLP/SEGOV  
PROCESSO Nº 38.01.079/2017-SEMDEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE TOTAL CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO**

**OBJETO:**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, Declara em atendimento ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº \_\_\_\_\_/2017**, que tem por objeto \_\_\_\_\_, que tem total conhecimento e aceitação das condições estipuladas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo de identificação do  
Representante Legal de empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na  
íntegra, em papel impresso da empresa).

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... (nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., sediada ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento  
aos requisitos estabelecidos no Edital de **TOMADA DE PREÇO XX/2017**, que até na presente data **inexistem  
fatos supervenientes impeditivos da habilitação** por ocasião da participação na mencionada **TOMADA DE  
PREÇO**, destinado à XX, no município de  
XXXXXXXXXXXX/AP.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

*(Este modelo, conforme Anexo do Decreto n.º 4.358, de 05/12/2002, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)*

**DECLARAÇÃO**

REF.: (Identificação da licitação)

A empresa ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma emitido  
pelo departamento competente (COP/DFISC)

**DECLARAÇÃO (MODELO A)**

(Este modelo deverá ser emitido na forma e teor pelo departamento competente – (COP/DFISC)

**DECLARO**, para atender às exigências do Edital de Licitação **TP 0XX/2017**, referente à  
XX, no município de  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/RR**, que o Senhor xxxxxx **FUNÇÃO (descrever qual a função na empresa)**  
xxxxxxx, Empresa ....., compareceu ao local da obra em  
...../...../2017, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento  
das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal nº  
8.666/93.

(LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA VISITA).

**DECLARAÇÃO (MODELO B)**

(Este modelo deverá ser emitido na forma e teor pelo representante legal da licitante)

**DECLARO**, para atender às exigências do Edital de Licitação **TP 0XX/2017**, referente à  
XX, no município  
deXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/AP, Empresa ....., que tenho pleno  
conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da  
mencionada licitação, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e assumo total  
responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças  
técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Macapá - PMM.

(LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA).

\*Caso a empresa licitante deseje efetuar a visita para obtenção das informações necessárias sobre o local  
onde os serviços serão executados (APRESENTAR SOMENTE A DECLARAÇÃO MODELO A).

\*\*Caso a empresa licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre o local onde os serviços  
serão executados e não deseje efetuar a visita (APRESENTAR SOMENTE DECLARAÇÃO MODELO B).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ..... (nome da empresa), ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser:

Microempresa

Empresa de Pequeno Porte

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO – IX**

**CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

(Poderá utilizar este modelo, obedecendo à forma emitida por bancos aptos a operar, registrados em todos os órgãos competentes, inclusive, no Banco Central do Brasil).

A

Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários – SEGOV/PMM CNPJ nº xxxxxxxx

MACAPÁ – AP

REF.: CARTA DE FIANÇA - R\$

Prezados Senhores,

Pela presente, o Banco....., com sede em ..... à Rua....., inscrito no CNPJ sob o nº ..... por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no art. 827/2002, do Código Civil Brasileiro, da empresa ....., estabelecida à ....., até o limite de R\$..... (.....), em garantia de execução da obra (ou serviço) de....., conforme Edital de Licitação nº ..... junto a Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários – SEGOV/PMM.

Este Banco obriga-se, obedecido ao limite especificado, a atender dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigida pela.

Obriga-se, ainda, este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por sua Afiançada.

Declara, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a Afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária, ou por nova Carta de Fiança, que seja aceita pelo.

Declara, também, que o capital deste Banco é de R\$..... (.....), que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança e que o valor da presente está contido dentro dos limites estabelecidos pelo aludido Departamento.

Declara, ainda, que a presente Fiança está devidamente contabilizada neste Banco e, por isso é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis em especial à legislação bancária.

Declara, finalmente, que os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fiança desta natureza, conforme disposto no art. ...., do Estatuto do Banco, publicado no Diário Oficial em ...../...../....., tendo sido eleitos pelo conselho de Administração em reunião realizada em ...../...../.....

BANCO FIADOR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CPLP/SEGOV  
PROCESSO Nº 38.01.079/2017-SEMDEC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**OBJETO:**

\_\_\_\_\_  
(Identificação da licitante)

\_\_\_\_\_  
(Identificação completa do representante da licitante)

Como representante devidamente constituído de.....  
.....doravante denominado (Identificação da licitante)  
.....para fins do disposto no referido Edital (Licitante)  
nº.....declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código penal Brasileiro,  
que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº.....foi elaborada de maneira independente pelo licitante.....(Identificação da licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº....., por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº....., não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº....., por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº..... quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº....., não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº.....antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº....., não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SEMOB/PMM/AP antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macapá (AP), .....de .....de .....

Representante legal do licitante/ no âmbito da licitação com identificação completa

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CPLP/SEGOV  
PROCESSO Nº 38.01.079/2017-SEMDEC**

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**PROPOSTA COMERCIAL**

*(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na  
íntegra, em papel impresso da empresa).*

.....  
(Local e data)

À

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários – SEGOV/PMM

REF.: LICITAÇÃO Nº **TP.0XX/2017**.

Prezados Senhores

Encaminhamos a V.S.<sup>a</sup> nossa proposta  
paraXX  
XXX, no município de Macapá, a saber:

• **OBJETO:**

- **Valor global:** R\$..... (.....);
- **Data de referencia dos preços:** .....
- **Prazo de validade:** ..... (.....) dias, contados a partir da data desta licitação;
- **Prazo de execução:** ..... (.....) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.
- Banco....., Agencia....., Conta Corrente nº .....
- Responsável (eis) Técnico(s): .....
- Responsável Legal: .....

Atenciosamente

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Observações: Relacionar todos os insumos que irão efetivamente fazer parte da obra

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

**Timbre da Empresa**

COMPOSIÇÃO PADRÃO

MÃO-DE-OBRA

PROFISSIONAIS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	

**Timbre da Empresa**

COMPOSIÇÃO PADRÃO

EQUIPAMENTOS

PROFISSIONAIS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	
	H	

Observações:Relacionar todos os equipamentos necessários para a efetiva execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

ANEXO XIII

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEMDEC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ....., COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, as partes ao final assinadas, como outorgante e outorgado, respectivamente, tendo de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC (MF) sob o nº. 05.995.766/0001-77, com domicílio nesta cidade, sito à Av. FAB, nº. 840 – Centro, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Macapá, Sr. **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, Brasileiro, Divorciado, Portador do RG nº 285330-AP e CPF nº 341.755.042-49, neste ato representado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, o Sr. **LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZARIO DE ALMEIDA**, XXXXXXX, XXXXX, portador do RG nº XXXX e do CPF nº XXXXXX, XXXXXXXXXX ....., residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito XXXXXXXXXXXXX, conforme atribuição constante do **DECRETO nº XXXXX-PMM**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do RG nº ....., expedido pela (o) ....., e CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Macapá, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇO nº ...../20....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da *Tomada de Preço* e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.2. O prazo para execução da obra será de **180 (CENTO E OITENTA)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

2.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Comentado [A1]:** Verificar se as taxas estão na planilha

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária previstas no CONVÊNIO N° XXX/2015, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

I – Correrão à conta da dotação orçamentária alocada no orçamento do **Concedente** assegurado pela **Nota de Empenho n° xxxxxxxx - Programa de Trabalho: xxxxxxxxxxxxxx – Elemento de Despesa: xxxxxxxxx**  
– **Fonte: xxxxxx – Ficha: xxxxx**; e da dotação orçamentária alocada no orçamento da **Conveniente** assegurado pela **Nota de Empenho n° xxxxx – Programa de Trabalho: xxxxxxxxxxxxxx - Elemento de Despesa: xxxxxxxxx – Fonte: xxxxxx – Ficha: xxxxx**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que se referir.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

5.3.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.3.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

5.3.3 Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

5.4. A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

5.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

5.6. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.8. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

5.8.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual.

5.8.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.9. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Comentado [A2]:

Comentado [A3]: Obrigatoriedade de apresentação do Diário de Obra – ok



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.12. Será verificada, juntos aos sites oficiais, a situação de regularidade da contratada.

5.13. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a 3 % (três por cento) de seu valor total, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**Comentado [A4]:** Obrigatoriedade de cobrança do diário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

7.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. A fiscalização da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

7.7.1. O construtor é obrigado a manter na obra um livro destinado a "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS", onde deverão ser feitas anotações pela fiscalização.

7.7.2. As anotações registradas pela fiscalização no "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS" e não contestadas pelo construtor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de anotações, serão consideradas aceitas pelo construtor.

7.7.3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações só será admitida com a prévia autorização da Secretaria de Obras - SEMOB/PMM, devidamente registrado no "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS" e assinado pelo fiscal da obra.

7.7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7.5. Conceder, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo; conforme art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;

7.7.6. Facilitar a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.2. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

Comentado [A5]: Diário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

- 8.3. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.4. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.5. O contratante através dos setores competentes, no ato da liquidação das despesas, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de Tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto da Lei 4.320/64. (Art. 55, § 3º, Lei 8.666/93);
- 8.6. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.6.1. Acompanhar a execução dos serviços contratados, através da Fiscalização designada pela SEMOB, de maneira a garantir o fiel cumprimento do objeto contratado;
- 8.6.2. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 9.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

**Comentado [A6]:** Verificar na planilha se os epis estão previstos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

- 9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- 9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 9.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;
- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.22. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

9.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

9.26. Fornecer e instalar a placa padrão do Programa Calha Norte, cujo padrão será fornecido pela Contratante.

9.26.1. A placa deverá ser instalada em posição destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

9.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, Licença de Instalação e/ou Licença de Operação junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM/PMM, conforme a Lei nº 027/2004 – PMM, e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.28. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.

9.29. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.30. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

9.33. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

9.34. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.34.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.35. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

10.1. São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. multa compensatória de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

- 12.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 12.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 12.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 12.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 12.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 13.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

13.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

15.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

15.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

15.3. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_

15.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

15.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O foro competente para dirimir quaisquer questões ou dúvidas do contrato em epígrafe, será o foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-SEGOV  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROJETOS-CPLP

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPL/PMM

Fls. \_\_\_\_\_